

**ATA DA  
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 7 de Março de 2012, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 19 DE FEVEREIRO DE 2010 (QUADRIÉNIO 2009-2013).** -----

**2.1 - 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGFP)** -----

**2.2 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - 31/12/2012. (DRH) --**

**2.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL “BEATRIZ ÂNGELO” À ATLETA JOAQUINA FLORES E À ESCRITORA ALICE VIEIRA. (PRES)** -----

**3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DE REABILITAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DO POMARINHO – FREGUESIA DE ODIVELAS – (DOM)** -----

**3.2 – PROC. 2213/OD-DOM - CONSTRUÇÃO DO PÓLO CÍVICO E COMUNITÁRIO DO VALE DO FORNO – FREGUESIA DE ODIVELAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA. PRESIDENTE. (DOM) --**

**3.3 – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PAADO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA. (DEJC/DDD)** -----

**3.4 – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - PAESO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA. (GCIS)** -----

**3.5 – PROPOSTA DE NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OBJETIVA NA ATIVIDADE” NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO “ANO EUROPEU DO ENVELHECIMENTO ATIVO E DA SOLIDARIEDADE ENTRE GERAÇÕES 2012”. (GCIS) -----**

**3.6 - PROPOSTA: -----**

**- ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA PARA EFEITOS DE COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EB1/JI PORTO PINHEIRO (2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2011/2012); -----**

**- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DOS ALMOÇOS DOS ALUNOS DA EB1 E JI PORTO PINHEIRO. (DEJC/DPISE) -----**

**3.7 - CURSOS DE PORTUGUÊS PARA TODOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO DE ODIVELAS. (GIM) -----**

**3.8 - CURSOS DE PORTUGUÊS PARA TODOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS. (GIM) ----**

**3.9 - CURSOS DE PORTUGUÊS PARA TODOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS. (GIM) ----**

**3.10 - PROJETO BIG - PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA AS OLIMPÍADAS DA IGUALDADE (1ª FASE). (GIM) -----**

**3.11 – MUNICIPALIA E.M. - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO E ANIMAÇÃO URBANA PARA O DEJC/DCTPC DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DAJG) -----**

**3.12 - PROPOSTA DE REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO ‘ROLL HOT’ – RUA PULIDO VALENTE, Nº 4 – LOJA 4 – URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DFM) -----**

4.1 – JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 14 E 28 DE MARÇO; 19 E 27 DE ABRIL; 23 E 30 DE MAIO; 7 DE SETEMBRO; 18 DE OUTUBRO; 14 E 21 DE NOVEMBRO E 6 E 12 DE DEZEMBRO DE 2012. (GCIS) -----

4.2 – GRUPO RECREATIVO DO OLIVAL BASTO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS – DIA 17 DE MARÇO DE 2012. (DEJC/DDD) -----

4.3 – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE MARÇO DE 2012. (DEJC/DDD) -----

4.4 - CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS – DIA 27 DE MARÇO DE 2012. (DEJC/DDD) -----

5.1 – PROC. 28234/OM – JOAQUIM COUTINHO DE JESUS – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 RELATIVAMENTE AO LOTE 922. (DGOU) -----

5.2 – PROC. 24340/L/OC – SOVILAR – IMOBILIÁRIA DO VILAR SA – HORTA GRANDE E CORCHOS – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA SOB A FORMA DE GARANTIA BANCÁRIA, PARA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 02/2010. (DGOU) -----

5.3 – PROC. 1404/LO/GI – CUILO – BAIRRO MONTE VERDE – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO AFETA AOS LOTES 6 A 21, PRESTADA NO ÂMBITO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002, DE 4 DE FEVEREIRO. (DGOU) -----

5.4 - MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA - LOTE 46 – BAIRRO DOS CARRASCAIS – FREGUESIA DE CANEÇAS – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

-----  
A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----  
-----

**Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----  
-----

**Vereadores:** -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----  
-----

-----  
*O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira não estiveram presentes na reunião tendo as suas faltas sido justificadas.*-----  
-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)** -----  
-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia cinco de Março de dois mil e doze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.818.328,42 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos).-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores do seguinte documento: -- Informação Interno/2012/2225 de 2012-02-01, "Informação ao Executivo Municipal referente à celebração e/ou renovação de Contratos de Prestação de Serviços, no período de Janeiro a Fevereiro de 2012". -----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Mário Máximo**, pela bancada do **PS**, proferiu uma declaração política, “PS: Pela Defesa do Poder Local Democrático”, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

“No passado dia 1 de Março os autarcas das freguesias do Concelho e membros do Executivo Municipal deslocaram-se à Assembleia da República para assistir à discussão da proposta de lei n.º44/XII, que versa sobre o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. No decorrer da discussão ficaram evidentes as fragilidades da proposta e as enormes dificuldades com que foi feita a sua defesa, quer pelo ministro da tutela, quer por parte das bancadas dos partidos da maioria que suportam o governo (PSD e CDS), que, apesar do esforço, se limitaram a esgrimir argumentos insipientes e inócuos que serviram apenas para acicatar as reações dos autarcas de todo o país e reforçar os receios que invadem as populações. A proposta foi posteriormente aprovada com os votos dos partidos que suportam o governo (PSD e CDS-PP), mas que contou com os votos contra do PS e dos restantes partidos da oposição. -----

O processo de reorganização administrativa territorial autárquica tem sido conduzido pelo ministro Miguel Relvas de uma forma que o social-democrata, ex-conselheiro de Estado do Presidente da República, António Capucho, considera como *“uma palhaçada”*, visto que Miguel Relvas *“não é a pessoa mais certa para lidar com as autarquias”*. O ex-presidente da CM Cascais, em entrevista à Antena 1, classifica os critérios propostos pelo governo como *“um disparate completo”*, numa proposta que, segundo ele, é *“completamente cega”* e que *“não faz sentido”*. António Capucho questiona ainda as razões que levaram o governo a manter o PS à margem de uma proposta, referindo que, assim, *“o PS, evidentemente, não a poderá votar”*. Referindo-se à posição do presidente da ANMP, António Capucho, manifestou o seu espanto *“ao ver o Fernando Ruas, que é mandatário nacional de Pedro Passos Coelho, a criticar fortemente esta verdadeira palhaçada que é a diminuição do número de municípios e freguesias tal como está proposto na Assembleia da República, que não tem pés nem cabeça”*.-----

Apesar de não se rever na terminologia utilizada, o PS de Odivelas concorda com a substância das críticas do militante histórico do PSD, preferindo, no entanto, optar por assumir uma posição crítica construtiva e responsável, apelando para que o governo e os partidos que o suportam a abandonar a atitude autista e os critérios de “régua e esquadro”, aconselhando a que observem cuidadosamente a realidade do país e escutem atentamente as populações. O PS defende uma verdadeira reforma administrativa “button up” que considere as realidades locais e envolva as populações, que defenda a autonomia autárquica e promova a verdadeira cidadania. O Partido Socialista organizou um vasto ciclo de plenários em todos os distritos do país, por forma a auscultar as populações e sentir o pulsar das diferentes realidades locais, permitindo, assim, que o PS tenha hoje a noção precisa e fidedigna do país real e conheça profundamente os anseios e as necessidades das populações. No sentido de aprofundar o conhecimento do país real, o líder do PS,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

António José Seguro, realizou muito recentemente um périplo pelo interior do país, que serviu também para fomentar as potencialidades das terras do interior e estreitar o contacto próximo com a cultura e com as gentes, nomeadamente, com o tecido económico, as forças vivas, os autarcas e, sobretudo, com as populações. O líder do PS referiu no final deste roteiro que “o interior de Portugal não é um encargo, mas uma oportunidade!”.

É sob a égide desta visão conhecedora da realidade e numa ótica otimista do futuro de Portugal que o PS considera que o país está perante uma excelente oportunidade para gerar equilíbrios e corrigir as diferenças territoriais que se formaram ao longo de décadas e que transformaram Portugal num território assimétrico e desconexo. Perante este cenário de oportunidade, o PS desafia o PSD e o CDS-PP a descobrir o país real, a escutarem as populações e a assumirem uma atitude responsável, por forma a que se possa realizar uma verdadeira reforma administrativa territorial que possa respeitar e promover a história e as culturas locais e que desenvolva equilíbrios aos vários níveis de desenvolvimento e de sustentabilidade, aproveitando as potencialidades de cada território de modo a satisfazer as necessidades do país e das populações.

A proposta de lei n.º 44/XII encontra-se em sede da Comissão da especialidade na Assembleia da República, pelo que o PS apela ao governo e aos partidos da maioria que o suportam para abandonarem o autoritarismo que tem caracterizado a condução deste e adotem uma posição de abertura ao diálogo de modo a rever a proposta e a adotar novos critérios que permitam o maior consenso nacional possível. A reforma administrativa deve ser feita com as populações e não contra as populações, pelo que, o PS será intransigente da defesa das populações, do desenvolvimento territorial e da coesão nacional, através da promoção do Poder Local Democrático, em Odivelas a posição não será diferente.”

**O Senhor Vereador Rui Francisco**, fez referência à resposta dada pela Câmara relativamente às estruturas existentes no Concelho em fibrocimento, reforçando a necessidade destas serem substituídas tendo conta o aspeto nocivo das mesmas. Tendo questionado para quando está prevista a substituição destas estruturas, e que esforços estão a ser diligenciados de modo a cumprir a lei.

Colocou igualmente questões sobre a academia de andebol bem como sobre o Hospital Beatriz Ângelo, em Loures.

**O Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou um requerimento e duas recomendações; Requerimento A - “Situação Financeira da Câmara Municipal de Odivelas”, Recomendação B - “Segurança Pública no Concelho” e Recomendação C – “Estacionamento e Reordenamento do Trânsito no Concelho de Odivelas”, que seguidamente se transcrevem:

Requerimento A – “Situação Financeira da Câmara Municipal de Odivelas”

“Tendo presente o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, no seguimento da necessidade em ter de se dar a conhecer ao Governo a real situação financeira das Câmaras Municipais até ao próximo dia 15 de Março, o que decorre da Lei do Orçamento Geral de Estado, suscito que me sejam fornecidos os seguintes documentos:-----

- Cópia dos sucessivos relatórios que neste âmbito venham a ser remetidos ao Governo;-----
- Exposição com os montantes da dívida a curto, médio e longo prazo;-----
- Discriminação da dívida a fornecedores e plano previsional de pagamentos;-----
- Cópia da resposta dada à ANMP, Associação Nacional de Municípios Portugueses com a informação relativa às despesas e às receitas da Câmara Municipal de Odivelas que deverá constar na base de dados da DGAL, Direcção-Geral das Autarquias Locais.-----

Importa considerar que esta informação será crucial, porque da resposta fornecida pela Câmara Municipal de Odivelas dependerá o acesso, ou não, à nova linha de financiamento que agora se propõe para as Autarquias Locais.”-----

-----  
**Recomendação B – “Segurança Pública no Concelho”-----**

“Tendo presente o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, e no seguimento:-----

- Dos trágicos e terríveis homicídios que aconteceram, primeiro, no passado dia 7 de Fevereiro, em Caneças, onde a munícipe Henriqueta Rodrigues, de 53 anos, foi morta em casa; depois, a 26 de Fevereiro, junto ao Sr. Roubado, no nosso Concelho, morreu o jovem Tiago Santos, de 17 anos;-----
- Dos vários assaltos, há pouco mais de quinze dias, numa mediadora de seguros, na estação de metropolitana e ainda no passado dia 29 de Fevereiro, na Farmácia Leitão, mesmo aqui em frente aos Paços do Concelho;-----
- E considerando as propostas da Coligação “Em Odivelas, primeiro as Pessoas”, no capítulo da segurança.-----

-----  
**Recomenda-se:-----**

- Que a Câmara Municipal de Odivelas reabra o dossier da videovigilância como um dos argumentos ao serviço da defesa dos odivelenses;-----
- Que a Sra. Presidente promova, em conjunto com a Polícia de Segurança Pública de Odivelas, um levantamento das áreas mais problemáticas e de difícil controlo de tráfego do Concelho e em particular da cidade de Odivelas;-----
- Que a Sra. Presidente prossiga a sua magistratura de influência junto do governo para que consiga a construção da nova esquadra da Polícia de Segurança Pública e a consolidação da Divisão da PSP de

Odivelas que foi, aliás, uma das bandeiras da campanha eleitoral do Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas em 2009.-----

Disse!.”-----

Recomendação C – “Estacionamento e Reordenamento do Trânsito no Concelho de Odivelas”-----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, e no seguimento:-----

- De intervenções do Sr. Vereador Hernâni Carvalho e também minhas sobre a problemática do estacionamento abusivo que, muitas vezes, coloca em causa a protecção de pessoas e bens;-----
- Particularmente da recomendação feita na Reunião deste Executivo, em 23 de Novembro de 2010 (24ª ROCMO), pelo Sr. Vereador Hernâni Carvalho a propósito das dificuldades de acesso que os bombeiros tiveram para entrar na 'praceta' da Rua José Malhoa, para acudir a um incêndio que ocorreu no dia 18 de Novembro de 2010. Então, recomendou-se que fosse repensado o estacionamento na via pública numa óptica de protecção civil, e de prevenção à sinistralidade, nomeadamente em áreas urbanas mais antigas com edifícios sem garagem, que fosse feita uma campanha de sensibilização e que se evitasse a colocação indiscriminada de pilaretes;-----

Das notícias vindas a público que a PSP terá iniciado uma verdadeira campanha de multa aos veículos mal estacionados no centro da Vila de Caneças, antes que tenha acontecido qualquer reordenamento do trânsito daquela área e, de se ter criado alternativa de estacionamento junto daquele local de forma a não prejudicar os moradores, a actividade económica e social, principalmente o comércio tradicional;-----

Recomenda-se:-----

- Que a Srª. Presidente impulse a conclusão da proposta de reordenamento de trânsito para Odivelas prometida na reunião deste Executivo, de 23 de Novembro de 2010, e que possa melhorar, de uma vez por todas, as condições de estacionamento na cidade;-----
- Que a Srª. Presidente promova iguais propostas para outros locais do concelho, mais controversos no capítulo do estacionamento;-----
- Que a Srª. Presidente alerte para esta problemática nas urbanizações novas a aprovar pelos serviços do Município, para que não se repitam casos como o da Avenida Reinaldo dos Santos, nas Colinas do Cruzeiro, com espaços de estacionamento claramente desenquadrados das necessidades, em virtude dos espaços comerciais propostos pelas edificações.-----

Disse!.”-----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira**, prestou esclarecimentos às questões colocadas sobre o Hospital Beatriz Ângelo.-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira**, fez referência às recomendações acima apresentadas, nomeadamente à emissão de multas no trânsito e à segurança no Concelho de Odivelas.-----

-----  
**A Senhora Presidente** prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do **PS**, proferiu uma declaração política “A Violência em Portugal VS a Violência em Odivelas”, que seguidamente se transcreve: -----

-----  
*“Agora já sem medos mas ainda com mágoas. A minha mão foi riscando o vazio do papel e fez os desenhos que a vida deixou escritos em mim. As formas de um tempo riscado de mim foram-se desenhando no branco em abstracções de forma que eu não quero” Melissa Mourato.* A violência é uma forma de discriminação e uma violação dos direitos humanos, um fenómeno multidimensional que atravessa culturas, regiões e sociedades. É um fenómeno que se manifesta persistentemente representando um retrocesso civilizacional e para o combater estamos todos convocados.-----

A Associação de Apoio à Vítima, APAV, apresentou os dados sobre 2011. -----  
A leitura do relatório é dolorosa.-----

-----  
Maioritariamente as vítimas são as mulheres. -----

-----  
Dos casos de violência sinalizados pela APAV, 80% foram dirigidos ao sexo feminino e a maioria ocorreu na área da violência doméstica. Mas os crimes de violência doméstica contra homens aumentaram em 50%, neste último ano. Dos 18.470 crimes sinalizados em território Nacional, 15.724 ocorreram na área da violência doméstica. Mais 1498 crimes do que em 2010. Os distritos que mais contribuíram para esta estatística foram Lisboa com 15% dos casos, Faro com 7,4%, os Açores com 4,8% e o Porto com 4,5%. --

-----  
*No ano de 2011 os crimes por violência aumentaram em cerca de 8,8%.* Rashida Manjoo, relatora especial do Conselho dos Direitos Humanos afirmou “É preciso muito mais para prevenir muitas formas de violência doméstica contra as mulheres”. -----

-----  
Efetivamente é necessária uma política de prevenção, de acompanhamento da vítima, mas também o agravamento da pena a quem reiteradamente atenta contra a integridade física e psíquica da vítima. -----

-----  
O Gabinete de Apoio à Vítima, em Odivelas, contabilizou, durante o ano de 2011, 269 processos, destes constituíram problemática de crime 211 (78,4%). A vítima que recorreu aos serviços da APAV era do sexo feminino (88,2%) e com idade compreendida entre os 35 e os 40 anos.-----

-----  
Também aqui o agressor é na sua maioria o companheiro ou o cônjuge. -----

-----  
Quanto ao agressor, ele tem também idade situada entre os 35 e os 40 anos e em 56% dos casos está empregado. Verifica-se também que é na freguesia de Odivelas que mais casos de violência são sinalizados (23,8%), seguida da Pontinha (6,7%) e Póvoa de Santo Adrião (8,2%).-----

Dos casos apresentados verifica-se que é na Pontinha que as vítimas apresentam idades compreendidas entre os 45 e os 50 anos, sendo o agressor o companheiro ou o cônjuge e que 42,9% estava empregada. Na Póvoa de Santo Adrião, 82% das vítimas são do sexo feminino, e destas 17,6% têm idades superiores a 65 anos. Em Odivelas 91% das vítimas são do sexo feminino, sendo que 10,6% têm idades entre os 31 e 34 anos e 10,5% entre os 40 e 44 anos. A maioria das quais empregadas.-----

*Também nas escolas as situações de conflito e violência aumentaram.* A Violência Escolar pode representar graves repercussões no desenvolvimento social, emocional e escolar das crianças e jovens, podendo levar à depressão e até mesmo ao suicídio. A situação de degradação em que algumas famílias caíram, o desemprego e a consequente precariedade das famílias faz-se refletir no ambiente escolar onde alguns alunos manifestam comportamentos agressivos, mesmo violentos, contra pares, professores e comunidade. O partido socialista responsável pela gestão deste município tem vindo a desenvolver na área da educação vários projetos com vista ao combate ao insucesso e abandono escolares. De entre estes, destacamos o Projeto SEII que tem desenvolvido conteúdos e programas de intervenção e prevenção deste fenómeno.--- Neste sentido e em paralelo com a comemoração do Dia Escolar da Não Violência e da Paz que ocorreu a 30 de Janeiro, desenvolvemos em parceria com as Escolas um conjunto de ações dirigidas a alunos, pais e comunidade educativa em geral tendo como objetivo a sensibilização e prevenção desta temática.----- A exposição “Prémio Jovem Bullying na minha Escola? Não Obrigada”, a decorrer no Odivelas Parque, tem como objetivo, entre outros, promover nos jovens boas práticas para a prevenção da violência, promover estratégias concertadas e fomentar as relações interpessoais e comportamentos saudáveis. Os painéis aí expostos, fruto do trabalho dos alunos e dos professores que se empenharam neste projeto e as mensagens que os acompanham são o testemunho de que a violência escolar existe e de que muitas vezes a expressão plástica traduz o que não conseguimos verbalizar.----- Para este combate, para o combate a todas as formas de violência, sobretudo à violência doméstica, aquela que no abrigo de uma casa atenta contra a integridade física e psíquica da vítima, todos estamos convocados a dizer presente.”-----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Paulo Aído**, apresentou um requerimento no sentido de solicitar uma listagem atualizada dos números de criminalidade neste concelho bem como a informação sobre atividade financeira do município (que é prestada à Assembleia Municipal).-----

-----  
**O Senhor Vereador Mário Máximo**, fez referência às visitas que estão a ser realizadas ao Mosteiro São Dinis, que têm decorrido dentro da normalidade bem como sobre a oferta cultural no concelho.-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco**, fez referência ao desporto escolar bem como à gestão do serviço de urgência no Hospital Beatriz Ângelo.-----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira**, referiu-se ao serviço de urgência do Hospital Beatriz Ângelo.-----  
Prestou informações sobre as diversas iniciativas de rastreio, ao nível de saúde, que estão a ser desenvolvidas.-----

**O Senhor Vereador Paulo Aido** ausentou-se do seu lugar. -----

**1 - APROVAÇÃO DE ATA** -----

**1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 19 DE FEVEREIRO DE 2010 (QUADRIÉNIO 2009-2013).** -----

Foi aprovado, por unanimidade, aprovar a ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de Fevereiro de 2010. -----

**O Senhor Vereador Paulo Aido** tomou o seu lugar na reunião. -----

**2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----

**2.1 - 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGFP)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2012/2562, de 2012-03-01, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

*“Exma. Senhora Presidente,-----  
Junto se envia a proposta da 4ª Alteração Orçamental 2012, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja incluída na próxima Reunião de Câmara.-----  
Por Subdelegação de Competências, A Chefe de Divisão Financeira-----  
(Dr.ª Susana Teixeira).”-----*

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

*“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----*

Colocado à votação, foi **aprovado, por maioria**, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” e o voto contra do Senhor Vereador Rui Francisco da bancada da CDU, a 4ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** ausentou-se do seu lugar. -----

## **2.2 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - 31/12/2012. (DRH) --**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2583, de 2012-03-01, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

*“Exma. Sra. Chefe de Divisão, -----*

*1 - Considerando o disposto no n.º.1 do artigo 41º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011) e n.ºs 1 e 2 do artigo 44º. da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Lei de Orçamento de Estado para 2012, as situações de cedência de interesse público existentes à data da entrada em vigor da referida Lei, cujo o termo tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2011, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2012. -----*

*2- Os trabalhadores constantes do Mapa a seguir indicado, terminaram no passado dia 31 de dezembro de 2011, a situação de cedência de interesse público: -----*

Nome	Serviço	Início da cedência	Termo
Carlos Manuel Duarte Lopes	GVPCT	01/01/2010	31/12/2011
Dinis Manuel Rodrigues S. Guerreiro	GVHM	01/08/2010	31/12/2011
José Maria Pignatelli de Carvalho Barreto	GVHCPA	01/08/2010	31/12/2011
Judite Maria Barreira de Araújo Páscoa	Setor Turismo	16/12/2009	31/12/2011
Teresa Jesus C. Barreto Santos Rodrigues	SAOM	01/01/2009	31/12/2011

3- Assim, foi solicitado aos Serviços onde os respetivos trabalhadores exercem funções, o pronunciamento quanto à continuidade da situação de cedência de interesse público e devida fundamentação.-----

4- Conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – LOE 2012, a prorrogação da cedência de interesse público, nas autarquias locais, depende de parecer do prévio vinculativo do Órgão Executivo. -----

Considerando que a possibilidade da prorrogação destas cedências de interesse público, apenas foi contemplada na Lei do Orçamento de Estado para 2012, publicada no dia 30 de Dezembro de 2011, havendo que auscultar os serviços de origem, os trabalhadores e as respectivas unidades orgânicas, onde exercem funções, só nesta data, o processo se encontra em condições de ser submetido a deliberação do Executivo.-----

Face ao exposto e considerando o pronunciamento favorável manifestado pelos respetivos serviços, bem como dos trabalhadores em causa, propõe-se o envio da presente informação, à Exma. Sra. Presidente, para que, em caso de concordância, submeta o presente assunto à consideração do Executivo Municipal, para emissão do parecer supra referido. -----

À consideração superior,-----  
A Coordenadora Técnica, Lucília Pontes.”-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

-----  
Colocado à votação foi, **aprovado, por unanimidade**, a emissão de parecer favorável à prorrogação da Cedência de Interesse Público dos trabalhadores mencionados na Informação acima referida. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

-----  
-----  
**A Senhora Vereadora Sandra Pereira tomou o seu lugar.** -----  
-----

-----  
**2.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL “BEATRIZ ÂNGELO” À ATLETA JOAQUINA FLORES E À ESCRITORA ALICE VIEIRA. (PRES)** -----  
-----

Presente para deliberação, a Proposta n.º03/PRES/2012, datada de 29 de Fevereiro de 2012, elaborada pela Senhora Presidente que seguidamente se transcreve:-----  
-----

*“Apesar dos assinaláveis progressos alcançados nas últimas décadas, entre homens e mulheres existem ainda flagrantes assimetrias quanto a oportunidades, direitos e deveres que urge corrigir, pela implicação que têm no desenvolvimento da sociedade e pelos elevados custos económicos e sociais que comportam e cuja verdadeira amplitude é ainda desconhecida.* -----

*Promover a igualdade entre as mulheres e os homens é respeitar os direitos humanos que asseguram, para umas e para outros, o direito de participarem plenamente, como parceiros iguais, em todos os aspetos da vida, respeitando as diferenças em vez de hierarquizá-las e estereotipá-las.*-----

*Redesenhar e modernizar o atual paradigma e perspetivar uma forma de organização social onde os homens e as mulheres participem de forma mais igual em todas as esferas da vida económica, social e política é, por isso, um desafio inadiável. Neste âmbito cabe ao Município um papel catalizador, destacando pelo exemplo, promovendo a articulação e cooperação com todos os agentes sociais: cidadãos(ãs), empresas, organizações não governamentais e outras associações e organizações da sociedade civil e parceiros sociais, e desenvolvendo um esforço concertado de combate aos estereótipos de género em todas as áreas da sociedade, nomeadamente na educação e formação, na saúde, no emprego, no desporto e na cultura, bem como em todos os domínios da vida política e pública.*-----

*A instituição de um prémio que distinga anualmente Mulheres e Instituições que se destaquem, pela sua obra, na vida deste Concelho, concorre para esse desígnio. Carolina Beatriz Ângelo foi uma figura impar na história Portuguesa, sufragista, ativista dos direitos das mulheres e líder dos movimentos feministas portugueses no início do Século XX destacou-se igualmente como a primeira portuguesa a praticar cirurgia e a primeira mulher a votar em eleições Nacionais no nosso País, pelo que associar o seu nome a tão importante distinção é um ato que em muito o dignifica e prestigia. O Parlamento Europeu aprovou 2012 como o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações.* -----

*O objetivo global do Ano Europeu é incentivar e apoiar os esforços dos Estados-Membros, das suas autoridades regionais e locais, dos parceiros sociais e da sociedade civil no sentido de promover o*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

envelhecimento ativo e de melhor explorar o potencial da população, em rápido crescimento, com 50 ou mais anos de idade, preservando desta forma a solidariedade entre gerações. -----

Segundo a Decisão N.º 940/2011/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Setembro de 2011, "o objetivo global do Ano Europeu é facilitar a criação de uma cultura de envelhecimento ativo na Europa, baseada numa sociedade para todas as idades".-----

Face ao exposto, e de acordo com a decisão do Júri do Prémio Municipal "Beatriz Ângelo", tenho a honra de propor ao executivo Municipal a atribuição do galardão a duas personalidades:-----

- A Atleta Joaquina Flores;-----

- A escritora Alice Vieira.-----

Odivelas, 29 de Fevereiro de 2012.-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

(Susana de Carvalho Amador).-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a atribuição do galardão – Prémio Municipal "Beatriz Ângelo" à atleta Joaquina Flores e à escritora Alice Vieira. -----

**A Senhora Presidente e o Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**A Senhora Presidente**-----

*"No início do Século XX, alguns republicanos (muito poucos) reconheciam que à face da lei e nos costumes a situação das mulheres no Portugal do início era degradante e como tal deveria ser alterada. Poderia não ser um objetivo puramente altruísta, mas antes o interesse em arregimentar o maior apoio possível para o ideal republicano. Estima-se que, à época, acima de 80% das mulheres eram analfabetas. Além disso, a grande maioria eram pobres e só tinham energia para o trabalho duríssimo nas fábricas, na agricultura, no serviço doméstico, acumulado com o cuidado dos filhos, familiares etc.-----*

*Mas também é importante frisar que a maior parte dos intelectuais e/ou políticos portugueses, do sexo masculino, que prepararam de alguma forma a República, eram assumidamente anti-feministas, entre os quais se encontram Teófilo Braga, Sampaio Bruno, Antero de Quental, João Chagas, Oliveira Martins, Guerra Junqueiro, Basílio Telles, Trindade Coelho, Antero de Figueiredo e Heliodoro Salgado.-----*

*O influente escritor e político Raul Proença, escreveu em 1909: "Que tenham voto, está bem. Que tenham direitos políticos, é justo (...) mas mais importante que Mulher Livre é Mulher Honesta. A igualdade de*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

*direitos deveria respeitar a 'diversidade de missões". A ideia da fundação da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, partiu de 3 republicanos - António José de Almeida, Bernardino Machado e Magalhães Lima – que convidaram todas as 'senhoras' que o desejassem para fazer parte de uma Liga. -----*

*Os objetivos eram «orientar, educar e instruir, nos princípios democráticos a mulher portuguesa.» António José de Almeida chegou a prometer que, ao contrário do que se tinha passado com a revolução francesa, as mulheres não ficariam 'logradas' pela futura República, promessa que ficou muito aquém do esperado...Exemplo máximo desse "logro", foi Carolina Beatriz Ângelo. Figura incontornável da história nacional, e símbolo da luta pelos direitos das mulheres, destacou-se na sua atividade profissional como médica, sendo a primeira portuguesa a praticar cirurgia, mas também pela sua atividade cívica e política enquanto sufragista, ativista dos direitos das mulheres e líder dos movimentos feministas portugueses no início do Século XX.-----*

*Médica, lutadora sufragista e fundadora da Associação de Propaganda Feminista, foi a primeira mulher a votar em Portugal. Invocando a sua qualidade de chefe de família, uma vez que era viúva e mãe, Carolina Beatriz Ângelo conseguiu que um tribunal lhe reconhecesse o direito a votar (à revelia) com base no sentido do plural da expressão 'cidadãos portugueses' cujo masculino se refere, ao mesmo tempo, a homens e a mulheres. Como consequência do seu ato, a lei foi alterada no ano seguinte, com a especificação de que apenas os chefes de família do sexo masculino poderiam votar, apesar da coragem do Juiz João Baptista de Castro que proferiu na sua a sentença: «Excluir a mulher (...) só por ser mulher (...) é simplesmente absurdo e iníquo e em oposição com as próprias ideias da democracia e justiça proclamadas pelo partido republicano. (...) Onde a lei não distingue, não pode o julgador distinguir(...)».-----*

*Cem anos passados, muitos progressos foram alcançados, mas muito está ainda por fazer. Tal como defende o autor Esping-Andersen, estamos ainda perante uma "revolução incompleta", em que persistem velhas desigualdades, mas que também tem vindo a criar novas desigualdades a que é necessário dar resposta. É urgente uma reorganização social, em particular do estado social, que se adapte aos novos papéis que as mulheres, gradualmente, têm vindo a assumir, de forma que se possa atingir o desejado equilíbrio de género na sociedade, e aqui o Poder Local também tem uma palavra importante a dizer.-----*

*Os Eleitos do Partido Socialista acreditam que o Poder local deve assumir o seu papel como responsável estratégico pela igualdade de género e pode fazer a diferença na vida e nas oportunidades de vida das mulheres, olhando para a realidade de forma analítica, observando áreas sensíveis, identificando fatores geradores de desigualdades e planificando estrategicamente políticas e ações concretas e agindo como catalisador, na promoção de uma verdadeira igualdade de género.-----*

*A instituição do Prémio Municipal Beatriz Ângelo é parte integrante desta estratégia, destacando pelo exemplo o trabalho de cidadãs, cidadãos e instituições que concorrem para este desígnio.-----*

*Associando-se, também, ao ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade Inter-Generacional, o Júri deste importante galardão, em boa hora, escolheu este ano destacar duas mulheres muito marcantes:--*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

- *A atleta Joaquina Flores, pelo seu impressionante palmarés desportivo, pela grande simpatia e carinho que sempre soube granjear neste Concelho, junto dos clubes desportivos e dos cidadãos (tendo já sido premiada e homenageada em algumas Juntas de Freguesia, mas nunca pelo Município de Odivelas) e pelo seu excelente exemplo de envelhecimento ativo;-----*
- *A escritora Alice Vieira, pela sua impressionante obra publicada, em especial no segmento infanto-juvenil e pelo trabalho que desenvolveu, também no Concelho de Odivelas, no âmbito do plano nacional de Leitura, sendo também um excelente exemplo de envelhecimento ativo.-----*

*A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, saudando as galardoadas, saúdam todas as Mulheres do Mundo, nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, lembrando que garantir novas oportunidades para a participação das mulheres não é apenas importante pelo facto de responder às exigências femininas, mas a promoção da sua participação é essencial ao desenvolvimento social e ao crescimento das economias.-----*

*“O negligenciar dos direitos das mulheres significa que o potencial económico e social de metade da população está subutilizado.-----*

*Para que esse potencial possa ser aproveitado temos de abrir espaços para as mulheres na liderança política, na ciência e tecnologia, como negociadoras no comércio e em processos de paz e como dirigentes de organizações. (...) não estamos só a falar de direitos, estamos a falar de vitalidade social, de estabilidade política e de vitalidade económica.”-----*

*Michele Bachelet-----*

*Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Atribuição do Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” à Atleta Joaquina Flores e à Escritora Alice Vieira.”-----*

**Vereador Paulo Aido-----**

*“Esta proposta de atribuição do Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” à atleta Joaquina Flores e à escritora Alice Vieira não me merece qualquer contestação, tal como deixei veiculado na reunião do Júri deste Prémio Municipal ocorrida, no passado dia 24 de Janeiro de 2012, com início pelas 17 horas e 30 minutos e onde também estiveram presentes a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, as Sras. Vereadoras Fernanda Franchi e Sandra Pereira, o Sr. Vereador Rui Francisco e a Sra. Conselheira Municipal para a Igualdade.-----*

*No entanto importa considerar:-----*

1. *Que não rubriquei a Acta da aludida reunião por esta mencionar data que não corresponde ao ano em que a mesma se realizou. Logo na primeira linha lê-se: “No dia 24 de Janeiro de 2010, pelas*

17:30 horas, reuniu-se o Júri do Prémio Municipal Beatriz Ângelo...”, o que não impediu que todos os demais presentes a tivessem assinado;-----

2. Que a correcção deste lapso – somente por rasura – não se enquadra com as boas práticas jurídicas e administrativas. Impunha-se escrever no final da Acta, a título de exemplo: “Em Tempo: por erro de escrita onde se lê 2010 deve passar a ler-se 2012” e, em seguida ser assinado por todos os subscritores;-----

3. Que a Acta revela a ausência de redacção relativamente à aprovação da proposta apresentada pela Sra. Vereadora Fernanda Franchi, a escritora Alice Vieira, que foi igualmente aprovada por unanimidade e não foi, certamente, uma proposta da Sra. Presidente da Câmara, tal como acaba por deixar transparecer o texto da própria Acta;-----

4. Que a Acta patenteia, ainda, outro erro de redacção ao ler-se “A Senhora Presidente abriu a reunião apresentando três propostas”. Ora, na realidade, a Sra. Presidente da Câmara anunciou cinco (5) propostas, a saber: Joaquina Flores (atleta), Agustina Bessa Luís (escritora), Eunice Muñoz (atriz), Susana Santos (dirigente desportiva), Isabel Vaz (Presidente do Conselho de Administração do Hospital Beatriz Ângelo);-----

5. Que a Acta não revela as considerações feitas aos dois nomes por mim propostos, Maria Máxima Vaz (historiadora e ex-docente) e Cristina de Sousa (dirigente de Instituição Social).-----

Voto a FAVOR porque, face ao objectivo do Prémio, reconheço mérito e perfil nos nomes propostos.-----

O Vereador, Paulo Aido.”-----

### **3. - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----**

#### **3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DE REABILITAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DO POMARINHO – FREGUESIA DE ODIVELAS – (DOM) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2543, de 2012-02-29, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“Exmo. Sr.º Vereador,-----

Cumprindo-se o solicitado e face aos dados e esclarecimentos facultados informamos do seguinte:-----

Os Campos de Ténis do Pomarinho foram cedidos “Através de escritura datada de 17/04/1991, e em cumprimento do Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/91, ... ao então Município de Loures, pela empresa “Mundiplanos”, uma parcela de terreno denominada “Lote 39”, com a área de 4.690,00 m2, na qual se encontram contemplados e construídos os campos de ténis referidos”, etapa 18 do EDOC2008/29356.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

*Os Campos de Ténis do Pomarinho estão integrados nos espaços verdes da Urbanização do Chapim, o seu acesso, a nascente, faz-se pela Rua Bartolomeu Perestrelo e a poente, pelo Bairro do Pomarinho.-----*

*Aquele equipamento desportivo necessita de reabilitação devido a atos de vandalismo e ao abandono a que foi sujeito nos últimos anos, o que impossibilita a prática desportiva e exige a sua reabilitação conforme se descreve no Programa Base. Para que aquele espaço possa ser utilizado torna-se necessário repará-lo, nomeadamente no que se refere ao pavimento, vedações, iluminação, instalações de apoio (instalações sanitárias, de gestão do espaço, entre outras) e bancadas.-----*

*Só depois de se proceder à sua reabilitação poderá o mesmo ser novamente disponibilizado à população, proporcionando-lhe a sua fruição em condições aprazíveis face às exigências da vida moderna, nomeadamente pela aquisição de um estilo de vida ativo e saudável. Os constrangimentos de ordem financeira que o Município e o País atravessam não permitem, de momento, o investimento necessário com recursos próprios indispensáveis à execução daquela empreitada, bem como a disponibilização de recursos humanos que teriam de ficar adstritos ao equipamento em causa, para garantir “serviços”, como sejam a limpeza, segurança, manutenção, reparação, para além da assunção de um conjunto de compromissos financeiros mensais (água, eletricidade, seguros obrigatórios, entre outros). -----*

*São amplamente conhecidos os benefícios físicos, psíquicos e sociais que decorrem da atividade física independentemente da idade do praticante.-----*

*Com o recurso à concessão, meio normal do desenvolvimento da atividade da Administração, os campos de ténis serão otimizados e deixarão de estar ao “abandono”. A concessão de obras públicas é um contrato administrativo pelo qual uma entidade se obriga à execução ou à conceção e execução de obra pública, adquirindo, em contrapartida, o direito a proceder, durante um determinado período de tempo, à respetiva exploração, acrescida ou não do pagamento de um preço – artigo 407º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (doravante CCP).-----*

*O expediente jurídico-administrativo das concessões, particularmente a concessão de obras públicas, constitui uma forma de financiamento privado da realização de interesses públicos que à Administração Pública cabe satisfazer. Designadamente quanto aos empreendimentos cuja construção ou gestão implicam avultados investimentos ou recomendam a utilização de processos de gestão mais fáceis de obter e implementar através da gestão empresarial privada, o recurso a esta gestão constitui o meio normal do desenvolvimento daquela atividade administrativa. Por outro lado, os encargos da construção, exploração e gestão correm, pelo menos numa parte significativa (artigo 413º), por conta e risco do concessionário, o que se traduz numa vantagem para o contraente público que se pode revestir de grande relevância. <sup>(1)</sup> -----*

*Face ao exposto, propõe-se:-----*

**1) Submeter a deliberação da Câmara Municipal o seguinte: -----**

- a) Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 31º do CCP, a **abertura de um concurso público para a formação do contrato de concessão de obras públicas;**-----**

b) **A aprovação das peças do procedimento** (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), conforme fixado no n.º 2 do artigo 40º do CCP;-----

c) **A nomeação do Júri**, nos termos do n.º 1 do artigo 67º, para a condução do concurso, a quem competirá a realização de todas as operações do concurso, nos termos do artigo 69º do CCP, com a seguinte composição;-----

Membros efetivos -----

Eng.º Luís Jorge, Presidente;-----

Eng.º António Lopes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Arq.º Orlando Silva;-----

Dr. Carlos Lérias; -----

Dr.ª Rosa Patrão;-----

Dr.ª Andreia Mendes;-----

Vanda Valério.-----

Membros suplentes-----

Dr. Carlos Costa;-----

Teresa Alves.-----

2) Caso o anteriormente referido mereça a aprovação da câmara municipal e em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o processo deverá ser remetido para deliberação da Assembleia Municipal;-----

3) Em caso de aprovação do disposto nos pontos 1 e 2, o Anúncio do Concurso Público deverá ser publicado no Diário da República (n.º 1 do artigo 130º do CCP) e no Jornal Oficial da União Europeia (n.º 2 do artigo 131º do CCP), devendo o processo ser enviado para:-----

a) O DGFP/DF para cabimentação da despesa referente ao valor da publicação, cujo preço base deverá ser de € 600 (seiscentos euros). Valor que deverá ser cabimentado na rubrica orçamental 0701/020225;-----

b) O DGFP/DA para abertura de procedimento tendente à publicação do Anúncio no Diário da República, Portal dos Contratos Públicos e JOUE.-----

À Consideração do Sr. Vereador,-----

Rosa Patrão."-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

"1) AO DGFP para cabimentação prévia;-----

2) À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara."-----

-----

-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por maioria**, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, e a abstenção do Senhor Vereador Rui Francisco da bancada da CDU, e do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o seguinte: -----

- a) A abertura de um concurso público para a formação do contrato de concessão de obras públicas; ---
- b) A aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos); -----
- c) A nomeação do Júri, para a condução do concurso, com a seguinte composição: -----  
Membros efetivos – Eng.º Luís Jorge, Presidente; -----  
Eng.º António Lopes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----  
Arq.º Orlando Silva, Dr. Carlos Lérias, Dra. Rosa Patrão, Dra. Andreia Mendes e Vanda Valério. -----  
Membros suplentes – Dr. Carlos Costa e Teresa Alves. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, e **o Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

**Vereador Rui Francisco**-----

*“É de facto um ponto importante e uma proposta importante que devemos analisar com cuidado mas sem perder de vista algumas conceções de princípio, que cada um de nós tem em relação à gestão do ente público. Em primeiro lugar é preciso lembrar que aquele equipamento público, foi ali construído no âmbito da urbanização como área para equipamento. Podendo nós agora equacionar a oportunidade da concretização daquele tipo de projeto em específico (campos de ténis) a realidade é que a vinda deste tipo de equipamento à gestão pública colocar-nos-á sempre o desafio posterior da conservação, manutenção e gestão. Com efeito, o grande problema é que este é um tipo de equipamento na sua fase de planeamento e projeto tem que ter logo a perspetiva da sua gestão e rentabilização. Se assim fosse, hoje não veríamos tantos campos de ténis abandonados quer neste quer no nosso concelho de origem.-----  
Votados ao abandono sem ninguém, para os gerir acabaram alguns por ser substituídos por outros equipamentos. Portanto o problema começa e tem génese no planeamento, o planeamento tem que estar na nossa perspetiva associado às necessidades da população mas também à capacidade da sua rentabilização, que tratando-se de campos de ténis é muito específica.-----  
Ora bem, de facto passaram muitos anos e hoje o estado de degradação do equipamento não é o mesmo que era há alguns anos atrás quando ainda era possível com outro modelo de financiamento, chamemos-lhe assim, fazer alguma recuperação e pô-lo de facto ao serviço da população porque é isso que interessa.*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

*Não sei se alguma vez foi discutido com a Junta de Freguesia, ao abrigo do protocolo, a gestão daquele espaço, creio que isso nunca foi discutido ou se foi discutido tal não foi possível. O meu receio Senhora Presidente, é que venha a acontecer com aquele equipamento o mesmo que aconteceu ou que está a acontecer com o ginásio da Feira do Silvado. Trata-se de um receio mais justificado quando observamos que, passados dois anos da concessão o ginásio construído com dinheiros do PROQUAL continua sem qualquer tipo de utilização. A única diferença é que não foram os dinheiros públicos a financiar a construção dos campos de ténis já que este correspondia a uma obrigação do urbanizador.-----*

*O que é que vai acontecer, e o que é que aconteceu no outro caso, há o concurso, o concurso muito certamente ficará deserto porque o clima económico do ponto de vista da gestão deste tipo de equipamentos está complicado e a câmara tratará depois de proceder a uma negociação direta com um qualquer investidor, nessa altura já em condições menos vantajosas para a autarquia. Nós não votamos a favor este concurso por uma questão de princípio, nós achamos que a Câmara Municipal tem que reunir condições para rentabilizar os seus equipamentos e não ficar depois à mercê de privados que tem um objetivo naturalmente comercial na gestão destes equipamento. Também não votaremos contra porque reconhecemos que alguma coisa tem de ser feita e que a situação daquele equipamento no estado em que está não pode continuar, portanto nós esperamos para ver, vamos acompanhar este processo com a mesma firmeza e mesma atenção que acompanhamos outros que ainda não chegaram a bom porto ao fim de tantos e tantos anos. há aqui questões que depois tem a haver com o próprio contrato que o Senhor Vereador refere, e vem nas contrapartidas para o Município e refere a questão das horas cedidas ao Município para a regularização das atividades e o número de alunos que a Câmara pode ali deslocar para a realização de atividades, bom para que percebamos todos: a partir de dez alunos e a partir de seis horas qualquer concorrente pode ganhar o concurso porque esse é o mínimo, portanto podemos estar a falar, a limite, de uma mais valia que não é assim tão significativa para o município. Achamos que a Câmara acautelava-se mais se logo à partida e em sede do contracto definisse outros valores quer para o nº de horas de utilização do Município quer para a deslocação de crianças para as atividades.-----*

*Resumindo é isto: o equipamento que não sendo construído pelo Município passa para o domínio e gestão pública e que depois por falta de condições da Câmara na sua rentabilização é entregue a uma gestão comercial e empresarial.-----*

*Há infelizmente apenas duas escolas de ténis, em rigor não sei se foram efetuados contactos com estas duas escolas que são associativas, para ali poderem desenvolver um polo, ainda que reduzindo os custos da obra, ( se calhar pensar na supressão das bancadas, por exemplo, não sei se faz sentido a colocação de uma bancada ali, que fica precisamente entre os dois campos) mas não me vou alongar muito mais em considerações sobre este assunto, o nosso voto é de abstenção, porque reconhecemos a necessidade de se intervir no espaço e reconhecemos a incapacidade neste momento de o Município proceder àquele tipo de intervenção, mas não votamos a favor porque há aqui um princípio que nós não abdicamos, é que os*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

*equipamentos públicos têm que ser colocados ao serviço das populações, através dos agentes que operam no Concelho e salvaguardando sempre o máximo do interesse público, creio que neste tipo de circunstâncias isso não está clarificado, estamos apenas a lançar o concurso. Vamos ver como é que as coisas correm.*"-----

**Vereador Paulo Aido**-----

*"Primeiramente evidencia-se, que de facto é obviamente importante – e fica registado da minha parte esse dado -, este processo de requalificação de um equipamento que está degradado, para aí há cerca de 20 anos, salvo erro. Por outro lado, uma coisa é recuperar o património que está degradado e que importa colocá-lo ao serviço da população do Concelho e outra coisa é poder alienar de alguma forma o valor económico que poderá resultar desta concepção.*-----

*Assim, porque é que o Município não faz a obra, gere o lucro e coloca o equipamento ao serviço da população? É por isso que estou a favor desta obra e não posso votar favoravelmente este ponto.*"-----

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** ausentou-se do seu lugar. -----

### **3.2 – PROC. 2213/OD-DOM - CONSTRUÇÃO DO PÓLO CÍVICO E COMUNITÁRIO DO VALE DO FORNO – FREGUESIA DE ODIVELAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA. PRESIDENTE. (DOM) --**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 2012/2129, de 2012-02-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

*"Exmo. Sr. Diretor,*-----

*Após análise da equipa de projetista, o Júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar propõe:*-----

- 1. A aprovação dos erros e omissões, conforme Ata que se anexa;*-----
- 2. Que seja fixado o dia 23/03/2012 como data de entrega das propostas;*-----
- 3. De acordo com o n.º 4 do artigo 64º do CCP, que aquela prorrogação seja publicada imediatamente no Diário da República*-----

4. A alteração do ponto 12 do Programa de Concurso, conforme ata em anexo.-----

Assim, em caso de concordância com o referido anteriormente, solicita-se o envio do processo para o DGFP/DF para cabimentação da despesa, no valor estimado de 300,00€ e o envio ao DGFP/DA para publicação no Diário da República.-----

Submete-se o assunto à consideração-----  
A Coordenadora Técnica, Teresa Alves."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

"1) TC e, face ao informado, dou o meu acordo ao que é proposto. Proceda-se em conformidade. AO DGFP para cabimentação prévia;-----

2) À RC para efeitos de ratificação."-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na informação interno de autorização para aprovação dos procedimentos indicados e nos termos da ata anexa à informação referida. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco tomou o seu lugar. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido e a Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentaram-se do seu lugar. ----

### 3.3 – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PAADO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA. (DEJC/DDD) -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou a uma proposta de aditamento ao conteúdo da informação apresenta pelos serviços da CMO, que seguidamente se transcreve:-----

"Os vereadores da CDU propõem que seja acrescentado à proposta de deliberação o seguinte texto:-----

*Na sequência desta deliberação, será distribuída aos vereadores da Câmara na primeira sessão ordinária de cada mês, um mapa com a relação de todos os transportes solicitados e atribuídos ao abrigo dos programas de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) e às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO)."*-----

A proposta supra mencionada foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Esta proposta de aditamento aplicar-se-á aos pontos 3.3 e 3.4. -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira e o Senhor Vereador Paulo Aido** tomaram o seu lugar na reunião -

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2118, de 2012-02-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

*"A Câmara Municipal de Odivelas reconhece o relevante papel social do Associativismo Desportivo no fomento da prática desportiva junto da população do Concelho de Odivelas. Esse reconhecimento traduz-se, entre outras formas, na disponibilização de um vasto conjunto de medidas de apoio aos Clubes e Coletividades, regulamentados através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO). Estão abrangidas pelo PAADO todas as entidades que desenvolvam projetos ou iniciativas cujo objeto é a promoção do desporto, nomeadamente coletividades e clubes desportivos, estruturas associativas diversas, associações e federações desportivas. Podem também candidatar-se a algumas medidas de apoio, outras associações informais e grupos de cidadãos sem personalidade jurídica.-----*

*O PAADO, tal como outros programas de apoio, é uma medida política, que contempla no plano operacional 6 medidas diferenciadas de apoio, concretizando-se através de um processo de candidatura, medida a medida, sujeito a parâmetros de análise e avaliação. Os critérios definidos e aprovados pela Câmara Municipal de Odivelas em 13-02-2008, para a cedência de transporte ao abrigo do PAADO, encontram-se contemplados na Medida 6, que a seguir se transcreve:-----*

**PAADO**-----

**Boletim Municipal das Deliberações e Decisões**-----

**-Ano IX, Nº 3 / 2008**-----

**-PAADO – pg. 11 / Interno /2008/2256**-----

**-“Artigo 10º**-----

**-Medida 6 – Cedência de Transportes**-----

**-1. Definição e Objetivos-----**

*-O apoio prestado pelo Município através da utilização de viaturas municipais pelas associações que o solicitem, tem como objetivo atenuar as carências do associativismo desportivo em termos de transportes.--*

**2. Âmbito-----**

*Com esta medida pretende-se apoiar a participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.-----*

**3. Critérios-----**

*A cedência de transporte, será concretizada tendo por base a ordem de entrada do pedido nos serviços da Câmara, bem como a disponibilidade da frota municipal.-----*

**4. Tipologia do Apoio-----**

*O apoio global a conceder a cada entidade processa-se a dois níveis:-----*

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;-----*
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.-----*

*A título excecional, após análise do Município, poderá ser considerada a possibilidade de aquisição de serviço de aluguer de transporte, nomeadamente quando está em causa o transporte de atletas/praticantes portadores de deficiência ou a participação em provas/torneios de âmbito internacional.-----*

**5. Candidatura-----**

*A candidatura do pedido de transporte deverá ser formalizada através de ficha própria, devidamente justificada e acompanhada do calendário oficial da respetiva competição.-----*

**Artigo 12º- Processo de candidatura-----**

- 1. No ato da candidatura as associações interessadas nos apoios previstos no PAADO devem apresentar duas fichas devidamente preenchidas, cujas minutas devem ser solicitadas na Divisão de Desenvolvimento Desportivo, onde fica registado a identificação da Associação, a medida de apoio solicitada e outras informações importantes à avaliação da candidatura.-----*
- 2. A Associação candidata será liminarmente excluída se não fizer prova do seu regular funcionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:-----*
  - a) Declaração das Finanças e Segurança Social, comprovativa do cumprimento de todas as obrigações legais, referente ao ano anterior;-----*
  - b) Plano de Atividades e Orçamento do ano correspondente ao da apresentação da candidatura, e ata da sua aprovação;-----*

- c) Relatório e Contas aprovado em Assembleia Geral referente ao último ano;-----
- d) Cópia da ata de eleição dos órgãos da Associação;-----
- e) Programa de Desenvolvimento Desportivo (Medida 1 - apoio financeiro), acompanhado de proposta para celebração de um contrato-programa;-----
- f) Prova de que tem contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, adaptadas ao plano de contas sectorial aplicável ao desporto (na candidatura à Medida 1 – apoio financeiro, quando a associação candidata corresponda a uma das referidas na alínea a) do nº 1 do art.º 11º).-----

3. No prazo de 60 dias após a data limite de entrega das candidaturas, a Divisão Municipal de Desporto procede à sua análise e faz uma proposta para aprovação superior, informando posteriormente as Associações dos apoios concedidos e procedimentos a adotar.-----

4. A prestação de falsas declarações no processo de candidatura será sancionada com a inibição de apresentação de candidatura por um ano e à devolução dos montantes recebidos.-----

5. Quando os apoios concedidos sejam benefícios financeiros, estes são suspensos logo que seja conhecido que as entidades beneficiadas estão em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, até a situação ser regularizada.-----

#### **Artigo 13º - Prazo de candidatura**-----

A candidatura aos apoios previstos no PAADO é anual e as entidades desportivas interessadas devem formalizar a sua candidatura junto da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, nos seguintes prazos:-----

- c) **Medida 6 – Cedência de Transportes - até 20 dias antes da realização**.-----

Assim, considerando que:-----

- desburocratizar, simplificar procedimentos e tornar a prestação do serviço público mais célere e eficiente, é uma das metas subjacentes à avaliação por objetivos;-----
- existe a convicção que é possível atuar de forma mais simples, utilizando menos recursos sem colocar em causa a garantia da qualidade do serviço público;-----
- a eliminação de formalidades e procedimentos que são complementares apostando na autonomia, na responsabilização e na prestação de contas por parte dos agentes de serviço público, constitui a base para um ambiente administrativo facilitador da relação da administração com o cidadão, gerando relações de confiança;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal ao aprovar na 3.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de 13-02-2008, o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), aprovou, obviamente, as candidaturas à medida 6 do referido programa, sob a epígrafe “Cedência de Transportes” desde que os critérios de concessão estejam preenchidos.-----

*Porém, tem sido prática que estas cedências de transporte sejam deliberadas de novo aquando da efetivação do pedido em concreto, o que, s.m.o., se considera redundante e desnecessário, duplicando-se desta forma o ato de autorização sem que para tal exista fundamento legal.*-----

*Pelo que, se submete ao Executivo que aprove a desnecessidade de apreciar e votar as cedências de transporte requeridas ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) que preenchem os critérios de apoio definidos no respetivo regulamento.*-----

*À consideração superior,*-----

*A Assistente Técnica, Carla Sousa.*-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

*“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”*-----

-----  
Colocado à votação, foi **aprovado, por maioria**, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e do Senhor Vereador Rui Francisco da CDU, e o voto contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, com a alteração apresentada pela proposta de aditamento aprovada no decorrer da reunião e colocada no portal do executivo.-----

-----  
**3.4 – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - PAESO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA. (GCIS)** -----

-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2338, de 2012-02-24, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

*“Desburocratizar, simplificar procedimentos e tornar a prestação do serviço público ágil, célere e mais eficiente é uma das metas subjacentes à avaliação por objetivos. Existe a convicção que é possível fazer de forma mais simples e com menos recursos sem colocar em causa a garantia da qualidade do serviço público e a segurança dos cidadãos.*-----

*A eliminação de formalidades e procedimentos que são redundantes apostando na autonomia, na responsabilização e na prestação de contas por parte dos agentes de serviço público, constitui a base para um ambiente administrativo facilitador da relação da administração com o cidadão, gerando relações de*

confiança. O Programa de Apoio Municipal - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) enquanto conjunto de normas de política municipal, deliberadas pelos respetivos órgãos municipais, visa dois grandes objetivos: o de racionalizar os recursos existentes, uniformizar os critérios e os requisitos de atribuição, bem como simplificar o acesso por parte das entidades sociais existentes no território do Município de Odivelas e o de criar nos serviços um grau de exigência, rigor e monitorização das deliberações aprovadas pelo executivo municipal, que origine a eliminação de todo e qualquer procedimento inútil e suscetível de gerar custos adicionais para os serviços e em alguns casos para os cidadãos.-----

Por deliberação dos órgãos municipais este programa de apoio, obedece a um conjunto de normativos predefinidos e em vigor, dentro dos limites financeiros e técnicos, a saber:-----

Subprograma D - Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes:-----

- Os apoios municipais destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou atividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância; Instituições de apoio aos Idosos; Instituições de apoio aos Deficientes; Instituições de apoio aos Imigrantes e Minorias Étnicas; Instituições de apoio à Família e Reinserção Social;-----
- O subprograma D destina-se a proporcionar às entidades atrás referidas, apoio em transporte para a realização de atividades sócio recreativas e culturais, em território nacional;-----
- Cada entidade poderá beneficiar deste apoio **até ao limite máximo anual equivalente a €2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais;**-----
- O prazo de apresentação de candidaturas tem uma antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido;-----
- A documentação específica de candidatura: formulário de candidatura; plano de atividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura; relatório de atividades e contas do último exercício;-----
- As deficiências formais da candidatura, poderão ser objeto de correção, notificando-se para tanto a entidade para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar a respetiva correção ou a documentação em falta, sob pena de indeferimento liminar da candidatura. -----
- O acompanhamento e avaliação do PAESO é realizado através do Gabinete de Coesão e Inovação Social (GCIS) que procurará verificar que os apoios concedidos são aplicados para os fins solicitados, o que fará através do acompanhamento técnico das entidades traduzido quer no contacto direto com as mesmas, quer na análise dos documentos de registo considerados necessários. Para o efeito, será elaborado anualmente, um relatório que contemple a lista das

instituições apoiadas, o tipo de apoios concedidos e montantes e o número de beneficiários de abrangidos.-----

*Em face do exposto, o Executivo Municipal ao aprovar na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada dia 13 de fevereiro de 2008 e ao divulgar no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões Ano IX, Nº 3 / 2008, a proposta do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO), aprovou, obviamente, as candidaturas referentes à Cedência de Transportes nos exatos termos em que os critérios de concessão estejam preenchidos. Porém, tem sido prática que estas cedências de transporte sejam deliberadas de novo aquando da efetivação do pedido em concreto, o que, s.m.o., se considera redundante e desnecessário, duplicando-se desta forma o ato de autorização sem que para tal exista fundamento legal. Por se tratar de uma medida de simplificação administrativa, propõe-se que os serviços fiquem obrigados ao cumprimento rigoroso dos procedimentos, formalidades, critérios e requisitos inerentes à adequada tramitação processual da decisão deliberada pelos respetivos órgãos municipais, bem como à elaboração mensal de um relatório de monitorização e acompanhamento da execução do Programa de Apoio PAESO que contemple a lista das instituições apoiadas, o tipo de apoios concedidos, montantes e o número de beneficiários abrangidos.*-----

*Pelo exposto, submete-se para deliberação do Executivo Municipal que aprove a desnecessidade de apreciar e votar as cedências de transporte requeridas ao abrigo do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO), que preencham os critérios de apoio definidos no respetivo regulamento.*-----

*As Técnicas Superiores,*-----  
*Evelina Marques e Paula Laranjeira.*"-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara."-----

-----  
Colocado à votação, foi **aprovado, por maioria**, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e da CDU e a abstenção do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas, com a alteração apresentada pela proposta de aditamento aprovada no decorrer da reunião e colocada no portal do executivo."-----

-----  
**Eram 12h15m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião.**-----

-----  
**Os Senhores Vereadores Mário Máximo e Rui Francisco ausentaram-se do seu lugar.**-----

**3.5 – PROPOSTA DE NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OBJETIVA NA ATIVIDADE” NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO “ANO EUROPEU DO ENVELHECIMENTO ATIVO E DA SOLIDARIEDADE ENTRE GERAÇÕES 2012”. (GCIS)**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/1993, de 2012-02-15, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

*“Na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida em 08 de fevereiro, obteve aprovação o programa municipal para as comemorações do “Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações 2012”, de que é parte integrante o concurso de fotografia “Objetiva na Atividade” (Anexo1). O concurso de fotografia “Objetiva na Atividade”, sob o tema “Envelhecimento Ativo e Solidariedade Entre Gerações”, tem como objetivo sensibilizar os jovens para a importância do envelhecimento ativo e solidariedade entre gerações através da captação de imagens de seniores em ações que evidenciam esse envelhecimento ativo, como seja no desporto, na aprendizagem, em estilos de vida saudáveis, em atividades recreativas e culturais e/ou em interação com jovens e crianças, com o fim último de desmitificar o conceito de que o envelhecimento está relacionado com inatividade. O concurso destina-se à participação de todos os jovens que frequentam do 7.º ao 12.º ano de escolaridade nas escolas do ensino básico, secundário e profissional, públicas e privadas pertencentes à área territorial do Município de Odivelas. O concurso decorrerá entre 13 de março e 03 de junho de 2012, prevendo-se que o lançamento ocorra no dia 13 de março de 2012, pelas 16h30 na Casa da Juventude. O Júri será constituído por três elementos: um técnico do Gabinete de Coesão e Inovação Social, um técnico da Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo / Setor da Juventude e um fotógrafo, o qual deliberará até 30 de junho sobre a fotografia vencedora. As fotografias a concurso serão alvo de uma exposição a decorrer no mês de outubro, sendo que a vencedora será a imagem para o cartaz do “Mês do Idoso” e terá um prémio em cheque-oferta no valor de € 100,00, cujo valor já foi cabimentado com o Prc 402/2012 (Anexo 2). A entrega do prémio, certificados de participação e inauguração da exposição está prevista para o dia 01 de outubro de 2012, nos Paços do Concelho.*

*Considerando o exposto, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal as normas que regulamentam o concurso em apreço e que se apresentam em anexo (Anexo 3).*

*À Consideração Superior,*

*A Técnica Superior, Mónica Rebelo.”*

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----  
-----  
-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, as Normas que regulamentam o concurso de fotografia “Objetiva na Atividade” a realizar no âmbito das comemorações do “Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações 2012”. -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Mário Máximo** tomou o seu lugar na reunião. -----  
-----  
-----

**3.6 - PROPOSTA:** -----  
-----

- **ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA PARA EFEITOS DE COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EB1/JI PORTO PINHEIRO (2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2011/2012);** -----
- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DOS ALMOÇOS DOS ALUNOS DA EB1 E JI PORTO PINHEIRO. (DEJC/DPISE)** -----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2476, de 2012-02, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

“À consideração superior,-----  
-----

Considerando que:-----  
-----

- a) *É da competência da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) “deliberar em matéria de Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos”, conforme disposto no alínea d), ponto 4.º do artigo 64.º Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;* -----
- b) *De acordo com a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, é ainda da competência das autarquias locais, em matéria de Educação (rede pública) “assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico” (alínea b), do ponto 3 do artigo 19.º;*-----
- c). *Ao abrigo do Contrato de Execução nº 366/2009, de 27 de outubro, assinado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Ministério da Educação a EB2/3 Moinhos da Arroja não integrou o processo de transferência de competências no domínio da gestão do parque escolar do 2º e 3º CEB, pelo que a sua*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

gestão é da competência da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); O refeitório escolar do Complexo Escolar Isabel de Portugal é único e serve os alunos que frequentam os diferentes níveis de educação e ensino (pré-escolar, 1.º ciclo e 2.º e 3.º ciclos);-----

d) O fornecimento do serviço de refeições é da competência da DRELVT no que se refere ao 2º e 3º ciclos, o Caderno de Encargos prevê apenas o fornecimento do serviço de almoço e está concessionado a uma empresa de restauração coletiva; -----

e) A Câmara Municipal de Odivelas, por deliberação do Executivo Municipal, na sua 6ª Reunião Ordinária de 29 de Março de 2011, fornece três refeições diárias a todos os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública, desde setembro de 2011; -----

f) A Câmara Municipal de Odivelas, na medida que não era exequível duas empresas de restauração coletiva prestarem serviço em simultâneo no mesmo refeitório e que a DRELVT apenas fornece uma refeição, efetuou um ajuste direto à empresa adjudicatária da DRELVT, para fornecimento das duas refeições adicionais (pequeno almoço e lanche); -----

g) O processo de organização e monitorização do fornecimento do serviço de refeições municipal (pequeno almoço, almoço e lanche) é da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas em articulação com os Coordenadores dos estabelecimentos de ensino EB1/JI e que a prestação do serviço na EB1/JI do Porto Pinheiro constitui uma situação atípica, na medida que o processo de fornecimento de refeições está à responsabilidade da empresa que fornece as refeições na EB2/3 Moinhos da Arroja.-----

Propõe-se atribuir a responsabilidade pela gestão e monitorização do serviço de refeições à Direção do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, mediante a celebração do acordo de colaboração e cooperação que junto se anexa (anexo1), que foi alvo de apreciação junto do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, cujo parecer se anexa (anexo2).-----

No que se refere às participações financeiras, propõe-se ainda transferir mensalmente, e de acordo com o informado pela DRELVT, o valor da participação das refeições (almoço) dos alunos do jardim de infância do 1.º ciclo (diferença entre o valor real da refeição - € 1,68 – e o valor pago pelos encarregados de educação) de acordo com os escalões:-----

- Escalão 1 – Escalão A - € 1,68-----

- Escalão 2 – Escalão B - € 0,95-----

- Escalão 3 e seguintes – Escalão C - € 0,22-----

Propõe-se, igualmente que a transferência de verbas seja efetuada para o Agrupamento de Escolas, de acordo com o número de refeições servidas na unidade, mensalmente, mediante contra entrega de dados.

O período para prestação deste serviço é o 2.º e 3.º períodos do ano letivo de 2011/2012, conforme explicitação abaixo:-----

- EB1 – 2.º e 3.º períodos letivos (de **3 de janeiro de 2012 a 23 de março de 2012** e de **10 de abril de 2012 a 15 de junho de 2012**) – 102 dias-----

- JI – de 2 de janeiro de 2012 a 31 de julho de 2012 e desde o 1.º dia útil de setembro de 2012 até ao início das atividades letivas, de acordo com calendário escolar fixado anualmente pelo Ministério de Educação (154 dias).-----

A verba prevista é € 29.435,96, conforme quadro abaixo:-----

	Esc A	Esc B	Esc C	Total
<b>EB1</b>	85	65	100	250
	14.565,60 €	6.298,50 €	2.244,00 €	23.108,10 €
<b>JI</b>	12	13	39	64
	3.104,64 €	1.901,90 €	1.321,32 €	6.327,86 €
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>78</b>	<b>139</b>	<b>314</b>
<b>Total</b>	<b>17.670,24 €</b>	<b>8.200,40 €</b>	<b>3.565,32 €</b>	<b>29.435,96 €</b>

Nota: foram contabilizados 102 dias letivos para EB1 e 154 para JI (com CAF prolongamento de horário)-----

Rubrica orçamental (conforme email em anexo enviado pelo DGFP/DF).-----

Saldo disponível : € 50.000,00-----

COE: 08 02/04 05 01 08-----

Plano: 2012/A/21-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do Artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal:-----

- Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação - Câmara Municipal de Odivelas e Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas às crianças e alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (2.º e 3.º Períodos do ano letivo 2011/2012);-----

- Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, relativo à comparticipação dos almoços dos alunos da EB1 e JI Porto Pinheiro.-----

A Técnica Superior, Alexandra Amaral.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“1) AO DGFP para cabimentação prévia;-----

2) À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, o seguinte: -----

- o acordo de colaboração e cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas às

crianças e alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (2º e 3º períodos do ano letivo 2011/2012), cuja minuta se encontra anexa à informação acima referida e que foi aprovada; -----

- as transferências de verbas para o agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, relativo à comparticipação dos almoços dos alunos da EB1/JI Porto Pinheiro. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** tomou o seu lugar na reunião. -----

### **3.7 - CURSOS DE PORTUGUÊS PARA TODOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO DE ODIVELAS. (GIM)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2563, de 2012-03-01, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“Exma. Senhora, Presidente da CMO, Dra. Susana Amador,-----

Em 2008 foi assinado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas, com o intento de operacionalizar cursos de língua portuguesa para estrangeiros e estrangeiras, bem como promover a língua enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho. Desde essa data, foi implementado o Programa Português para Todos (PPT), que disponibilizava à população imigrante e sem custos, cursos de formação de português devidamente certificados, que permitiam o acesso à nacionalidade, à autorização de residência permanente ou ao estatuto de residente de longa duração. Em virtude da adesão a este Programa se ter mantido ao longo dos anos e no que concerne ao ano letivo de 2011/2012, prevê-se a realização de mais 7 ações de formação em língua portuguesa para estrangeiros, sendo que 6 de nível A2 – Utilizador Elementar (86%) e 1 para o nível B2 – Utilizador Independente (14%) que se destina a imigrantes já com competências em língua, com o nível de proficiência A2, e que queiram melhorar e continuar a desenvolver as competências em Língua e Cultura Portuguesa.-----

Sabendo ainda que, para o ano de 2012 existem no concelho cerca de 300 estrangeiros interessados em frequentar os cursos de língua portuguesa, informação concedida pelos equipamentos escolares. Consideramos que é de suma importância promover a língua portuguesa, enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho, como elemento facilitador do processo de adaptação. Pelo que, se pretende continuar a dinamizar e apoiar todas as escolas que lecionem cursos de português para a comunidade imigrante, residente no Concelho de Odivelas.-----

Assim sendo e tendo por parte do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas, a manifesta consonância com esta nossa pretensão, considera-se essencial e adequado conjugar esforços que permitam satisfazer as necessidades designadas, através do estabelecimento de uma parceria. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propõe-se constituir uma parceria, através da assinatura de Protocolo de Cooperação, o qual se anexa, e que já mereceu a concordância do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas.-----

Mais se informa que, se considera pertinente trabalhar em parceria em prole de um concelho mais coeso, solidário e igualitário. Caso esta proposta seja aceite, a mesma não implica custos diretos ao Plano e Orçamento do GIM.-----

Face ao exposto, e caso V. Exa. concorde com a presente proposta, propõe-se que a mesma seja submetida a reunião de câmara para deliberação do executivo.-----

À Consideração Superior,-----

A Coordenadora do Gabinete para a Igualdade e Minorias-----

(Manuela Henriques).”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação foi, **aprovado, por unanimidade**, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas para implementação de Cursos de Língua Portuguesa para estrangeiros, no âmbito do Programa Português para Todos (PPT). -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

*“Os cursos de Língua Portuguesa promovidos pela Câmara Municipal desde 2008, direcionados para a comunidade imigrante residente em Odivelas têm registado um êxito notório e sem precedentes. O carácter inovador desta iniciativa recebeu, inclusive, a atenção dos media nacionais que salientaram a importância da existência destes cursos para uma melhor integração na sociedade e no exigente mercado de trabalho. A continuação destas ações de formação são, por isso, fator de enorme relevância para a garantia de uma adaptação gradual e sistemática por parte destes cidadãos estrangeiros às realidades demográficas, sociais, económicas e quotidianas do nosso concelho. Segundo dados dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras que remontam a 2010, residem em Odivelas perto de 15.000 imigrantes de 101 nacionalidades diferentes e 90 línguas distintas, o que demonstra bem a diversidade cultural existente no nosso concelho e da necessidade imperativa de esgrimir estratégias sustentadas que visem a integração destes cidadãos.--*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

*Nesse sentido é imperativo que este concelho receba de forma tolerante e fraterna os imigrantes quer através da criação destas aulas de aprendizagem do Português, mas também através de outras vias, e os eventos de cultura, como o Festival Rotas das Comunidades e recentemente as edições da Bienal da Lusofonia, são disso um claro exemplo de multiculturalidade. Esta política de proximidade e de verdadeiro combate à exclusão social e pela igualdade de oportunidades para todos, são características vincadas do ideal socialista. O PS luta sempre contra as desigualdade e as discriminações, e defende afincadamente o princípio da equidade na promoção da justiça social.*-----

*É, por isso, com grande orgulho que assiste à aprovação de mais uma medida que promove claramente a integração do cidadão estrangeiro na nossa sociedade, garantindo-lhe a real oportunidade de lutar por uma melhor qualidade de vida e concretizar o sonho de atingir o equilíbrio emocional, económico e de condições dignas de habitabilidade, longe do seu país natal.*-----

*Face ao exposto e na certeza de que estamos a trilhar o caminho certo no apoio à população imigrante, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente as propostas apresentadas nos pontos 3.7, 3.8 e 3.9.*-----

**3.8 - CURSOS DE PORTUGUÊS PARA TODOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS. (GIM) ----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2559, de 2012-03-01, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

*“Exma. Senhora, Presidente da CMO, Dra. Susana Amador,-----  
Em 2008 foi assinado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas, com o intento de operacionalizar cursos de língua portuguesa para estrangeiros e estrangeiras, bem como promover a língua enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho. A aprendizagem da língua portuguesa favorece a inclusão social e profissional dos imigrantes e das imigrantes. O seu conhecimento gera uma maior igualdade de oportunidades para todas e todos, facilita o exercício da cidadania e potencia qualificações enriquecedoras para quem chega e quem acolhe. Desde essa data, foi implementado o Programa Português para Todos (PPT), que disponibiliza à população imigrante e sem custos, cursos de formação de português devidamente certificados, que permitiam o acesso à nacionalidade, à autorização de residência permanente ou ao estatuto de residente de longa duração. Em virtude da adesão a este Programa se ter mantido ao longo dos anos e no que concerne ao*

ano letivo de 2011/2012, prevê-se a realização de mais 7 ações de formação em língua portuguesa para estrangeiros, sendo que 6 de nível A2 – Utilizador Elementar (86%) e 1 para o nível B2 – Utilizador Independente (14%) que se destina a imigrantes já com competências em língua, com o nível de proficiência A2, e que queiram melhorar e continuar a desenvolver as competências em Língua e Cultura Portuguesa.-----

Sabendo ainda que, para o ano de 2012 existem no concelho cerca de 300 estrangeiros interessados em frequentar os cursos de língua portuguesa, informação concedida pelos equipamentos escolares. Consideramos que é de suma importância promover a língua portuguesa, enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho, como elemento facilitador do processo de adaptação. Pelo que, se pretende continuar a dinamizar e apoiar todas as escolas que lecionem cursos de português para a comunidade imigrante, residente no Concelho de Odivelas.-----

Assim sendo e tendo por parte da Escola Secundária de Caneças, a manifesta consonância com esta nossa pretensão, considera-se essencial e adequado conjugar esforços que permitam satisfazer as necessidades designadas, através do estabelecimento de uma parceria. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propõe-se constituir uma parceria, através da assinatura de Protocolo de Cooperação, o qual se anexa, e que já mereceu a concordância da Escola Secundária de Caneças. Mais se informa que, se considera pertinente trabalhar em parceria em prole de um concelho mais coeso, solidário e igualitário. Caso esta proposta seja aceite, a mesma não implica custos diretos ao Plano e Orçamento do GIM. Face ao exposto, e caso V. Exa. concorde com a presente proposta, propõe-se que a mesma seja submetida a reunião de câmara para deliberação do executivo.-----

À Consideração Superior,-----  
A Coordenadora do Gabinete para a Igualdade e Minorias-----  
(Manuela Henriques).”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----  
“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, o do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Caneças para implementação de Cursos de Língua Portuguesa para estrangeiros, no âmbito do Programa Português para Todos (PPT). -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

-----  
*“Os cursos de Língua Portuguesa promovidos pela Câmara Municipal desde 2008, direcionados para a comunidade imigrante residente em Odivelas têm registado um êxito notório e sem precedentes. O carácter inovador desta iniciativa recebeu, inclusive, a atenção dos media nacionais que salientaram a importância da existência destes cursos para uma melhor integração na sociedade e no exigente mercado de trabalho. A continuação destas ações de formação são, por isso, fator de enorme relevância para a garantia de uma adaptação gradual e sistemática por parte destes cidadãos estrangeiros às realidades demográficas, sociais, económicas e quotidianas do nosso concelho. Segundo dados dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras que remontam a 2010, residem em Odivelas perto de 15.000 imigrantes de 101 nacionalidades diferentes e 90 línguas distintas, o que demonstra bem a diversidade cultural existente no nosso concelho e da necessidade imperativa de esgrimir estratégias sustentadas que visem a integração destes cidadãos.-- Nesse sentido é imperativo que este concelho receba de forma tolerante e fraterna os imigrantes quer através da criação destas aulas de aprendizagem do Português, mas também através de outras vias, e os eventos de cultura, como o Festival Rotas das Comunidades e recentemente as edições da Bienal da Lusofonia, são disso um claro exemplo de multiculturalidade. Esta política de proximidade e de verdadeiro combate à exclusão social e pela igualdade de oportunidades para todos, são características vincadas do ideal socialista. O PS luta sempre contra as desigualdade e as discriminações, e defende afincadamente o princípio da equidade na promoção da justiça social.-----  
É, por isso, com grande orgulho que assiste à aprovação de mais uma medida que promove claramente a integração do cidadão estrangeiro na nossa sociedade, garantindo-lhe a real oportunidade de lutar por uma melhor qualidade de vida e concretizar o sonho de atingir o equilíbrio emocional, económico e de condições dignas de habitabilidade, longe do seu país natal.-----  
Face ao exposto e na certeza de que estamos a trilhar o caminho certo no apoio à população imigrante, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente as propostas apresentadas nos pontos 3.7, 3.8 e 3.9.”-----*

-----  
**3.9 - CURSOS DE PORTUGUÊS PARA TODOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS. (GIM) ----**  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2526, de 2012-02-29, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

*“Exma. Senhora, Presidente da CMO, Dra. Susana Amador,-----*

*Em 2008 foi assinado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas, com o intento de operacionalizar cursos de língua e cultura portuguesa para estrangeiros e estrangeiras, bem como promover a língua enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho. Desde essa data, foi implementado o Programa Português para Todos (PPT), que disponibiliza à população imigrante e sem custos, cursos de formação de português devidamente certificados, que permitiam o acesso à nacionalidade, à autorização de residência permanente ou ao estatuto de residente de longa duração. Em virtude da adesão a este Programa se ter mantido ao longo dos anos e no que concerne ao ano letivo de 2011/2012, prevê-se a realização de mais 7 ações de formação em língua portuguesa para estrangeiros, sendo que 6 de nível A2 – Utilizador Elementar (86%) e 1 para o nível B2 – Utilizador Independente (14%) que se destina a imigrantes já com competências em língua, com o nível de proficiência A2, e que queiram melhorar e continuar a desenvolver as competências em Língua e Cultura Portuguesa. Sabendo ainda que, para o ano de 2012 existem no concelho cerca de 300 estrangeiros interessados em frequentar os cursos de língua portuguesa, informação concedida pelos equipamentos escolares. Consideramos que é de suma importância promover a língua portuguesa, enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho, como elemento facilitador do processo de adaptação. Pelo que, se pretende continuar a dinamizar e apoiar todas as escolas que lecionem cursos de português para a comunidade imigrante, residente no Concelho de Odivelas. Assim sendo e tendo por parte da Escola Secundária de Odivelas, a manifesta consonância com esta nossa pretensão, considera-se essencial e adequado conjugar esforços que permitam satisfazer as necessidades designadas, através do estabelecimento de nova parceria. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propõe-se constituir uma parceria, através da assinatura de Protocolo de Cooperação, o qual se anexa, e que já mereceu a concordância da Escola Secundária de Odivelas.-----  
A celebração deste novo protocolo de cooperação com Escola Secundária de Odivelas revoga o anterior. Mais se informa que, se considera pertinente trabalhar em parceria em prole de um concelho mais coeso, solidário e igualitário. Caso esta proposta seja aceite, a mesma não implica custos diretos ao Plano e Orçamento do GIM.-----  
Face ao exposto, e caso V. Exa. concorde com a presente proposta, propõe-se que a mesma seja submetida a reunião de câmara para deliberação do executivo.-----  
À Consideração Superior,-----  
A Coordenadora do Gabinete para a Igualdade e Minorias-----  
(Manuela Henriques).”-----*

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, o Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas para implementação de Cursos de Língua Portuguesa para estrangeiros, no âmbito do Programa Português para Todos (PPT), revogando assim o anterior já aprovado.

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

*“Os cursos de Língua Portuguesa promovidos pela Câmara Municipal desde 2008, direcionados para a comunidade imigrante residente em Odivelas têm registado um êxito notório e sem precedentes. O carácter inovador desta iniciativa recebeu, inclusive, a atenção dos media nacionais que salientaram a importância da existência destes cursos para uma melhor integração na sociedade e no exigente mercado de trabalho. A continuação destas ações de formação são, por isso, fator de enorme relevância para a garantia de uma adaptação gradual e sistemática por parte destes cidadãos estrangeiros às realidades demográficas, sociais, económicas e quotidianas do nosso concelho. Segundo dados dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras que remontam a 2010, residem em Odivelas perto de 15.000 imigrantes de 101 nacionalidades diferentes e 90 línguas distintas, o que demonstra bem a diversidade cultural existente no nosso concelho e da necessidade imperativa de esgrimir estratégias sustentadas que visem a integração destes cidadãos.-- Nesse sentido é imperativo que este concelho receba de forma tolerante e fraterna os imigrantes quer através da criação destas aulas de aprendizagem do Português, mas também através de outras vias, e os eventos de cultura, como o Festival Rotas das Comunidades e recentemente as edições da Bienal da Lusofonia, são disso um claro exemplo de multiculturalidade. Esta política de proximidade e de verdadeiro combate à exclusão social e pela igualdade de oportunidades para todos, são características vincadas do ideal socialista. O PS luta sempre contra as desigualdade e as discriminações, e defende afincadamente o princípio da equidade na promoção da justiça social.-----  
É, por isso, com grande orgulho que assiste à aprovação de mais uma medida que promove claramente a integração do cidadão estrangeiro na nossa sociedade, garantindo-lhe a real oportunidade de lutar por uma melhor qualidade de vida e concretizar o sonho de atingir o equilíbrio emocional, económico e de condições dignas de habitabilidade, longe do seu país natal.-----  
Face ao exposto e na certeza de que estamos a trilhar o caminho certo no apoio à população imigrante, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente as propostas apresentadas nos pontos 3.7, 3.8 e 3.9.”-----*

-----  
**3.10 - PROJETO BIG - PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA AS OLIMPIADAS DA IGUALDADE (1ª FASE). (GIM)** -----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2542, de 2012-02-29, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

*Exma. Senhora, Coordenadora do GIM, Arq. ta Manuela Henriques,-----  
No âmbito da implementação do Projeto BIG/Escola da Igualdade, o Gabinete para a Igualdade e Minorias encontra-se a desenvolver em parceria com a UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, o concurso denominado “Olimpíadas da Igualdade”, ação integrante do protocolo de parceria outorgado pelas duas entidades. As “Olimpíadas da Igualdade” terão duas fases distintas:-----*

- *1.ª Fase – Olimpíadas da Igualdade Concelhias;-----*
- *2.ª Fase – Final das Olimpíadas da Igualdade em que as equipas e/ou participantes individuais vencedores/as se defrontarão.-----*

*Para a 1.ª fase foi elaborado um regulamento geral pela UMAR, que junto se anexa, enquanto entidade promotora da iniciativa, o qual define as normas pelas quais o concurso se desenvolve na sua generalidade. Em consonância com este regulamento geral, os concelhos que aderirem às “Olimpíadas da Igualdade”, têm a obrigação de elaborar um específico que normalize os assuntos relacionados com a constituição do júri, calendarização e prémios., Salienta-se que os membros do júri indicados foram previamente contactados, tendo os mesmos aderido de forma graciosa. Na 2.ª fase a UMAR irá avaliar os trabalhos vencedores em cada uma das modalidades, selecionando a equipa ou participante individual que irá a concurso na “Final das Olimpíadas da Igualdade”, onde estarão presentes os escolhidos provenientes dos vários Municípios que tenham aderido ao projeto. A “Final das Olimpíadas da Igualdade” é da inteira responsabilidade da UMAR, sendo que a presente proposta de regulamento apenas pretende estabelecer as normas da 1.ª fase das olimpíadas. A equipa vencedora ou participante individual, desta 2.ª fase, fará uma visita de estudo a Amesterdão, com despesas totalmente a cargo da UMAR. -----*

*Face ao exposto, submete-se a deliberação do executivo municipal a proposta de Regulamento que junto se anexa:-----*

*À Consideração Superior-----*

*Os Técnicos -----*

*Cristina Saraiva / João Leal / Marisol Carmelino.”-----*  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, o Regulamento para a realização da 1ª fase das “Olimpíadas da Igualdade”, no âmbito do Projecto BIG/Escola da Igualdade em parceria com a UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta. -----

**3.11 – MUNICIPALIA E.M. - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO E ANIMAÇÃO URBANA PARA O DEJC/DCTPC DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DAJG) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2447, de 2012-02-28, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“Sr. Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura,-----

Na sequência do procedimento de aquisição de serviço de dinamização cultural de música, dança, teatro e animação urbana para o DEJC/DCTPC da CMO, desencadeado através da informação Interno/2011/2303, de 2011-02-21, foi celebrado o contrato n.º 07/12, em 08 de fevereiro de 2012 com a empresa adjudicatária MUNICIPALIA, EM (cópia anexa).-----

Foi apresentado ao Setor de Notariado um requerimento Ref.ª 019/PCA/MP/OF/12, de 08-02-2012, (original em anexo), a solicitar a isenção das taxas devidas, no valor de 19,02 €, nos termos do exposto no art.º 2.º n.º 7 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Odivelas – Regulamento n.º 26/2010, fundamentando que o pedido tem subjacente o manifesto interesse social e municipal da atividade a realizar através do contrato causa, inserindo-se o mesmo no projeto de recuperação da vertente sul.-----

Ora, nos termos do art.º 2.º, n.º 3 e 7 do Regulamento acima referenciado, a Câmara Municipal, pode isentar os requerentes das taxas devidas ou então reduzir o seu montante, quanto a atividades que se destinem à realização de fins de manifesto interesse social ou municipal.-----

Assim sendo, propõe-se, em caso de concordância, submeter a presente informação a deliberação da Câmara Municipal.-----

À Consideração Superior,-----

A Assistente Técnica, (Helena Cunha).”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----  
"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara."-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a isenção do pagamento de taxas municipais no valor de € 19,02 (dezanove euros e dois cêntimos) à Municipália, EM, na sequência do procedimento de aquisição de serviço de dinamização cultural de música, dança, teatro e animação urbana para o DEJC/DCTPC. -----

**A Senhora Presidente** ausentou-se do seu lugar tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente o Senhor Vereador Mário Máximo. -----

**3.12 - PROPOSTA DE REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO 'ROLL HOT' – RUA PULIDO VALENTE, Nº 4 – LOJA 4 – URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DFM)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2658, de 2012-03-02, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

"Em cumprimento do Despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira, exarado a 7 de fevereiro de 2012 e constante a folhas 204, foi Sr. o Nuno Miguel Pereira de Oliveira, explorador do estabelecimento "Roll Hot", localizado na Rua Pulido Valente, Zona 10, Loja 4, Urbanização Colinas do Cruzeiro em Odivelas, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, folhas 210 e anteriores, notificado do teor do projeto de decisão (informação interno/2012/1564, de 3 de fevereiro de 2012), com proposta de redução de horário de funcionamento a proferir para o já referido estabelecimento. Assim, decorrido o prazo dado para audiência prévia, sem que o interessado tenha produzido qualquer defesa ou ato equivalente e não havendo alteração dos pressupostos de facto e de direito ou ocorrido alguma alteração substancial que possa fundamentar outra posição, mantêm-se pois, a orientação consubstanciada na informação interno/2012/1564, de 3 de fevereiro de 2012.

Propõe-se então, que a Câmara Municipal delibere a redução do horário de funcionamento, fixando-se, das 9:00h às 22:00h, do estabelecimento "Roll Hot", localizado na Rua Pulido Valente, Zona 10, Loja 4, Urbanização Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, nos termos da alínea a) do art. 3º do Decreto - Lei n.º 48/96,

de 15 de maio, republicado pelo Decreto - Lei n.º48/2011, de 1 de abril, e art. 10º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

Sobre esta matéria é o que se apraz dizer de momento,-----

Francisco Pena.”-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

-----  
Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a redução do horário de funcionamento, fixando-se, o mesmo das 9.00h às 22.00h, do estabelecimento “Roll Hot”, localizado na Rua Pulido Valente, Zona 10, Loja 4, Urbanização Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, nos termos da informação acima referida. -----

-----  
**A Senhora Presidente** retomou o seu lugar na reunião. -----

-----  
**4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----

-----  
**4.1 – JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 14 E 28 DE MARÇO; 19 E 27 DE ABRIL; 23 E 30 DE MAIO; 7 DE SETEMBRO; 18 DE OUTUBRO; 14 E 21 DE NOVEMBRO E 6 E 12 DE DEZEMBRO DE 2012. (GCIS)** -----

-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º2012/2331, de 2012-02-24, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

-----  
*“O Jardim Infantil Popular da Pontinha, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2012/1174, de 12 de janeiro, solicitou transporte para os dias:-----*

- *14 de março – para deslocação de um grupo de 25 crianças ao Aquário Vasco da Gama;-----*
- *21 de março – para deslocação de um grupo de 25 crianças ao Oceanário de Lisboa;-----*
- *19 de abril – para deslocação de um grupo de 27 crianças ao Planetário Calouste Gulbenkian;-----*
- *27 de abril – para deslocação de um grupo de 28 crianças ao Museu das crianças em Sete Rios;-----*
- *17 de maio – para deslocação de um grupo de 30 crianças ao Palácio da Pena em Sintra;-----*
- *30 de maio – para deslocação de um grupo de 50 crianças ao Jardim Zoológico;-----*

- 7 de setembro – para deslocação de um grupo de 50 crianças à Aldeia típica José Franco em Mafra;-----
- 18 de outubro – para deslocação de um grupo de 50 crianças ao Museu do Brinquedo em Sintra----
- 14 de novembro – para deslocação de um grupo de 55 crianças ao Museu da Criança em sete Rios;
- 21 de novembro – para deslocação de um grupo de 50 crianças ao Oceanário de Lisboa;-----
- 6 de dezembro – para deslocação de um grupo de 55 crianças ao Palácio Nacional de Queluz;-----
- 12 de dezembro – para deslocação de um grupo de 50 crianças ao Pavilhão do Conhecimento;----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), esta informou não existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. 29, 31 e 32/GCIS/2012, para a realização das deslocações para os dias 21-3, 27-4 e 17-5. Face à indisponibilidade de transporte foram propostos, em alternativa, os dias 28 de março, 27 de abril no período da tarde, e 23 de maio. Consultada a entidade, concordou esta com as disponibilidades apresentadas.-----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente:-----

- 2. Destinatários-----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou atividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância”-----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes-----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de atividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.”-----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.”-----

O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de € 841,65 (oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00.---

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas-----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.”-----

- 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica-----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via eletrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de atividades e contas do último exercício, Plano de atividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

*O Jardim Infantil Popular da Pontinha é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sendo os seus objetivos de carácter social, abrangendo a Freguesia da Pontinha e a sua área de influência, através da atividade de creche, jardim de infância e ocupação dos tempos livres para crianças em idade escolar. Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----  
Considerando o importante papel que o Jardim Infantil e Popular da Pontinha desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante proficuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico, cultural e ambiental.--  
Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte o Jardim Infantil e Popular da Pontinha para os dias 14 e 28-3, 19 e 27-4, 23 e 30-5, 7-9, 18-10, 14 e 21-11, 6 e 12-12 de 2012, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do n.º 4, do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de janeiro, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte.-----*

*À Consideração Superior,-----  
A Técnica Superior-----  
Paula Laranjeira."-----*

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----  
"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara."-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte municipal, ao Jardim Infantil da Pontinha, para os dias 14 e 28 de Março, 19 e 27 de Abril, 23 e 30 de Maio, 7 de Setembro, 18 de Outubro, 14 e 21 de Novembro e 6 e 12 de Dezembro, nos termos constantes da informação acima referida. -----

**4.2 – GRUPO RECREATIVO DO OLIVAL BASTO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS – DIA 17 DE MARÇO DE 2012. (DEJC/DDD) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2440, de 2012-02-28, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

-----  
"Exmo. Senhor,-----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.-----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.-----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:-----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.-----

O Grupo Recreativo Olival Basto (GROB) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:-----

1. Ribamar	29/10/2011 – Cedido 19ªRC (104,45€)-----
2. Azambuja	07/01/2012 – Cedido 23ªRC (97,80€)-----
3. Livramento	17/03/2012 – Proposta de Cedência (110,14€)-----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Juvenis), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação:-----

- 6 Transportes por época desportiva-----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:-----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA	CHEGADA	Nº
--------	----------	-----	---------	---------	---------	----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
<b>Distrital</b>	<b>Alinea a)</b>	<b>17 Mar.</b>	<b>Livramento</b>	14H00	Sede GROB	20H30	Sede GROB	16

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9).-----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção - Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas, com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.-----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.-----

À consideração superior,-----

A Assistente Técnico-----

Paula Pinto."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara."-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo do Olival Basto, a realizar em veículo municipal, no dia 17 de Março de 2012. -----

**4.3 – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE MARÇO DE 2012. (DEJC/DDD) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2195, de 2012-02-22, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

"Exmo. Senhor,-----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.-----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:-----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.-----

O Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube (PSA Atlético Clube) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:-----

- 1. Peniche 01/10/2011 – Cedido na 17ªRC (182,76€)-----
- 2. Vilar 20/11/2011 – Cedido na 20ªRC (118,84€)-----
- 3. Aveiras de Cima´ 03/12/2011 – Cedido na 20ªRC (99,45€)-----
- 4. Carnaxide 10/03/2012 – Proposta de Cedência (67,80€)-----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Iniciados), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação:-----

- 6 Transportes por época desportiva-----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a quarta deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:-----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	10 Mar.	Carnaxide	13H30	R. José Fontana	17H30	R. José Fontana	16



Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para as datas solicitadas (etapa 8 e 9). Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção - Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.-----  
Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.-----

À consideração superior,-----  
A Assistente Técnico.-----  
Paula Pinto.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----  
“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Março de 2012. -----

#### **4.4 - CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS – DIA 27 DE MARÇO DE 2012. (DEJC/DDD) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2012/2240, de 2012-02-22, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“O Centro Comunitário Paroquial de Famões, através de ofício, com registo n.º de entrada/2012/1294, de 13 de janeiro, solicitou transporte para os dias 23 e 27 de março, 11 e 18 de maio e 8 de junho, respetivamente. Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), esta informou existir disponibilidade de transporte, somente para do dia 27 de março (requisição interna n.º 42/GCIS/2012). Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente:-----

- 2. Destinatários-----

*“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou atividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos”-----*

- *3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes-----*

*“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de atividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.”-----*

*“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.”-----*

*O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de € 67,58 (sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00.-----*

- *4.2. Prazo de apresentação de candidaturas-----*

*“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.”-----*

- *4.3. Formulários de candidatura e documentação específica-----*

*“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via eletrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de atividades e contas do último exercício, Plano de atividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. O Centro Comunitário Paroquial de Famões é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e tem como objetivo dar uma resposta social às carências detetadas na população, nomeadamente nas áreas da infância, adolescência, família e idosos, com as valências de creche, ensino pré-escolar, atividades de tempos livres, apoio domiciliário, centro de convívio. A atividade que desenvolve constitui uma referência da intervenção social concelhia e representa uma otimização dos recursos e sinergias disponíveis. Informa-se ainda que a entidade é membro do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). Considerando o importante papel que o Centro Comunitário Paroquial de Famões desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de idosos, cré-se que este tipo de iniciativas contribuem para a satisfação das necessidades de lazer e quebra de rotinas por parte dos idosos, proporcionam também vivências em grupo como forma de integração social e ajudam à redução da exclusão destas pessoas.-----*

*Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Centro Comunitário Paroquial de Famões para o dia 27 de março, para 45 idosos ao Teatro Politeama, propõe-se, nos termos do disposto na al. b), do n.º 4, do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de janeiro, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte.-----*

*À Consideração Superior,-----*

A Técnica Superior-----  
Paula Laranjeira.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----  
“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação foi, **aprovado, por unanimidade**, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, a realizar em veículo municipal, no dia 27 de Março de 2012. ----

## 5 - PROCESSOS PARTICULARES -----

### 5.1 – PROC. 28234/OM – JOAQUIM COUTINHO DE JESUS – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 RELATIVAMENTE AO LOTE 922. (DGOU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 28243, fls. 4323, de 2012-02-23, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“À Consideração Superior:-----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para o lote 922, instruído por Joaquim Coutinho de Jesus, tem por objetivo retificar a área estabelecida no alvará para a área que corresponde a uma realidade consolidada há vários anos. Apesar de se tratar de um aumento de 141,00m<sup>2</sup>, a diferença de 285,00m<sup>2</sup> da certidão da C.R.P. e 426,00m<sup>2</sup> da Caderneta Predial Urbana não se reflete em prejuízos quer para o espaço público, quer para os lotes confinantes, conforme declaração apresentada pelos respetivos proprietários.---

Encontrando-se o pedido bem instruído, com a entrega dos documentos de fls. 4302 a 4305 que comprovam a titularidade e a legitimidade do interessado e com a informação técnica n.º 27/MS/DRU/DGOU/12, de fls. 4311 a 4315, considera-se que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão e que estão também reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 do B.º Casal da Silveira. Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78º do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.-----

Chefe de Divisão de Reabilitação Urbana-----  
Lizete Cunha, Arqt.<sup>a</sup>-----  
Odivelas, 23 de fevereiro de 2012.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----  
“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 07.03.2012 para efeitos de  
deliberação.”-----

Colocado à votação foi **aprovado, por unanimidade**, a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/98,  
relativamente ao lote 922, nas condições propostas na informação n.º 27/MS/DGOU/DRU/12, 20-02-12,  
constante do processo mencionado em epígrafe.-----

**5.2 – PROC. 24340/L/OC – SOVILAR – IMOBILIÁRIA DO VILAR SA – HORTA GRANDE E CORCHOS –  
FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA SOB A FORMA DE  
GARANTIA BANCÁRIA, PARA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE  
URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 02/2010. (DGOU) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º12/APV/2012, de 2012-02-29, com despacho da  
Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“Através do requerimento registado como urbanismo 2012/961, datado de 7 de fevereiro, veio a requerente  
solicitar a redução da caução fixada como garantia bancária das obras de urbanização relativas ao alvará  
de licença de loteamento no 02/2010, emitido em nome de Sovilar – Imobiliária do Vilar, S.A. localizado  
numa parcela denominada como Horta Grande e Cochos na freguesia de Famões. Atenta a informação  
prestada pelos serviços, bem como os pareceres das concessionárias, propõe-se, nos termos do disposto  
na alínea b) do no 4 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação:-----

A redução da caução prestada para garantia da adequada execução das obras de urbanização, reduzindo-  
se o valor da garantia bancária nº 125-02-1621871 emitida pelo Millenium BCP de €345.918,77 (trezentos e  
quarenta e cinco mil novecentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos) para o valor de €305.969,46  
(trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos).-----

Caso a proposta mereça deliberação favorável, deverá a mesma ser enviada para o DGFP, para os efeitos  
contidos na mesma.-----

A Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares-----

Ana Paula Viegas, Arq."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

*"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Camara de 07.03.2012 para efeitos de deliberação."*-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a redução da caução prestada para garantia da adequada execução das obras de urbanização, reduzindo-se o valor da garantia bancária nº 125-02-1621871, emitida pelo Millenium BCP, de € 345.918,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos) para o valor de € 305.969,46 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos da informação n. 32/AR/DLOP/2012, de 2012-02-24, constante do processo referido em epígrafe. -----

**5.3 – PROC. 1404/LO/GI – CUILO – BAIRRO MONTE VERDE – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO AFETA AOS LOTES 6 A 21, PRESTADA NO ÂMBITO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002, DE 4 DE FEVEREIRO. (DGOU)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º1404/LO/GI, de 2012-02-29, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

"A Sociedade Cuilo que, na altura da emissão do alvará de loteamento do Bairro do Monte Verde era proprietária dos lotes 1 a 35, vem solicitar a libertação da caução prestada por cada um dos referidos lotes para a boa execução das obras de urbanização. Quando da aprovação das obras de urbanização, mediante os trabalhos que se encontravam em falta, foi estabelecido um valor para a prestação da caução tendo a mesma sido distribuída por todos os lotes da AUGI, proporcionalmente, às respetivas áreas de construção, com exceção dos lotes 6 a 21, aos quais foi acrescentado na caução o encargo da execução do arruamento que os serve, no valor de 50.299, 10ê, de acordo com a condição particular 7.4 do alvará de loteamento.----

Sob proposta dos serviços, na 19ª reunião ordinária, realizada a 15 de setembro de 2010, a Câmara Municipal deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização, à exceção da Rua Flor do Minho e, por esse motivo, sem qualquer redução do valor global da caução prestada por todos lotes.-----

Pelo exposto e documentação, entretanto apresentada pela requerente, conclui-se que as obras de execução do arruamento de acesso aos lotes acima indicados, se encontram concluídas e recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal. Desta forma, uma vez que o valor da caução prestada no valor de

50.299,10€, responde apenas pela execução do arruamento de acesso aos lotes 6 a 21, com base na informação técnica no 010/PC/DGOU/DRU/2012, constante de fls. 2101 e 2102 do processo do bairro, considera-se haver condições para propor a redução em 90% da caução estabelecida apenas para esse efeito, mantendo-se, no entanto, para os todos os lotes do Bº Monte Verde, incluindo os lotes 6 a 21, a caução global prestada para as restantes obras de urbanização, de forma a assegurar a responsabilidade de todo o bairro em garantir a manutenção da Rua Flor do Minho e assim vir permitir uma tomada de decisão. Em suma, propõe-se, nos termos expostos, reduzir a caução de 50.299,10€ (10%) em 45.269,19€ é (90%) para um valor de 5.029,90€ (10%) a distribuir pelos lotes 6 a 21 de acordo com os quadro anexos à informação técnica acima indicada, e constantes de fls. 2100 a 2095.-----

Considerando que estão reunidos os requisitos necessários para atender a pretensão, mas apenas para a redução de caução prestada pelos lotes 6 a 21, propõe-se submeter o presente processo a deliberação de Câmara.-----

Chefe de Divisão de Reabilitação Urbana,-----

Lizete Cunha, Arqª.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“Concordo, *inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Camara de 07.03.2012 para efeitos de deliberação.*”-----

Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a redução da caução de 50.299.10€ (cinquenta mil duzentos e vinte e nove euros e dez cêntimos) para o valor de 5.029.90€ (cinco mil e vinte e nove euros e noventa cêntimos), a distribuir apenas pelos lotes 6 a 21, nos termos constantes na informação n.º 010/PC/DGOU/DRU/2012, de 24-01-12, bem como nos quadros anexos à mesma, e que constam do processo referido em epígrafe. -----

**5.4 - MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA - LOTE 46 – BAIRRO DOS CARRASCAIS – FREGUESIA DE CANEÇAS – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação nº 81/TR/DRU/DGOU/2012, de 2012-02-20, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“Em requerimento anexo, solicita a Sra. Marília da Conceição Martins de Almeida a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 46 inserido no Bairro dos Carrascais, com Alvará de Loteamento nº 6/2007/DRU, de 28 de dezembro. Para o efeito, foi anexo o depósito caução nº 10826 de 23/01/12 na conta no 0545064044150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Marília da Conceição Martins de Almeida, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de é 324,88 (trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

Assim, e ao abrigo do no 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com a redação em vigor, propõe-se:-----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 46 inserido no Bairro dos Carrascais, com Alvará de Loteamento nº 6/2007/DRU, de 28 de Dezembro.-----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):---

“ Em conformidade com o \_\_\_\_º ponto da \_\_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2012, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 46 do Bairro dos Carrascais, Freguesia de Caneças, com a descrição n.º 3177/Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 6/2007/DRU, de 28 de Dezembro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----

A consideração da Chefe de Divisão,-----

A técnica, Tânia Russo Arqª-----

Odivelas, 20 de fevereiro de 2012.”-----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“Concordo, *inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Camara de 07.03.2012 para efeitos de deliberação.*”-----



Colocado à votação, foi **aprovado, por unanimidade**, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 46, inserido no Bairro dos Carrascais, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10826 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 324,88 (trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 6/2007/DRU, de 28 de Dezembro. -----  
-----  
-----

**Eram doze horas e quarenta e cinco minutos quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião**, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. ---  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: